

Trisfal Justiça

Ano 8/Número 28/setembro/dezembro 2016

2016: mais um ano de ações em defesa da Carreira



Posse dos novos Procuradores

16º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

Da PGFN como Advocacia do Estado

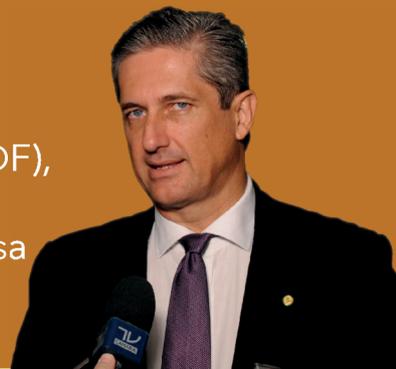
24 a 27 de novembro de 2016 - Club Med Rio das Pedras, Mangaratiba/RJ



Reunião com PFNs da Paraíba

Entrevista

Deputado federal
Rogério Rosso (PSD-DF),
presidente da Frente
Parlamentar em Defesa
da Advocacia Pública



PRERROGATIVAS

DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL



- 1** – Inamovibilidade, na forma do art. 7o., inciso II, da LC 73/93;
- 2** – ser intimado pessoalmente nos processos em que atua (art. 38, LC 73/93 e art. 38, I, Lei 13.327);
- 3** – requisitar informações para a defesa dos interesses da União, devendo as mesmas ser atendidas no prazo estipulado pelo Procurador, sob pena de responsabilização da autoridade a qual a requisição foi dirigida (art. 4o., par. 1o. e 2o. da Lei 9.028/95);
- 4** – somente ser preso ou detido por ordem escrita do juízo criminal, ou em flagrante inafiançável, devendo ser recolhido a prisão especial ou sala especial de Estado Maior, e ser recolhido em dependência separada, no caso de sentença condenatória transitada em julgado (art. 38, IV e V, Lei 13.327);
- 5** – ser ouvido como testemunha, em dia e hora e local previamente ajustado com o magistrado ou autoridade (art. 38, VI, Lei 13.327);
- 6** – ter o mesmo tratamento protocolar reservado aos magistrados e aos demais titulares de cargos que são Função Essencial à Justiça (art. 38, inciso VII, Lei 13.327);
- 7** – ter ingresso e livre trânsito, em razão de serviço, em qualquer recinto ou órgão público (art. 38, inciso VIII);
- 8** – usar as insígnias privativas do cargo (art. 38, inciso IX);
- 9** – somente responder e ser responsabilizado, no exercício das suas funções, quando agir com dolo ou fraude (art. 38, par. 2o., Lei 13.327);
- 10** – carteira de identidade funcional, com fé pública em todo o território nacional (art. 38, par. 5o., Lei 13.327).



PEC 82

A PEC DA PROBIDADE



MAIS ADVOCACIA PÚBLICA
MENOS CORRUPÇÃO



MOVIMENTO NACIONAL
PELA ADVOCACIA PÚBLICA
Autonomia para defender o que é do povo brasileiro

INTRANSIGENTE

É NOSSA LUTA PELO FORTALECIMENTO E
VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DE PFN
NA DEFESA, PROMOÇÃO E
REPRESENTAÇÃO DOS
INTERESSES ECONÔMICOS,
PROFISSIONAIS
E DAS PRERROGATIVAS
INERENTES A TODO
PROCURADOR
DA FAZENDA
NACIONAL

SINDICATO FORTE. CARREIRA FORTE.



Sumário

- 3 | Editorial
- 4 | SINPROFAZ prestigia posse de 160 novos Procuradores da Fazenda Nacional
- 8 | **Entrevista I** – Deputado federal Rogério Rosso (PSD-DF): experiência na iniciativa privada abriu caminho para a atividade política
- 10 | **Artigo** – O processo de simbolização do texto constitucional. Por Ricson Moreira Coelho da Silva
- 13 | Confira os pontos altos do 16.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
- 25 | Com participação do SINPROFAZ, Comissão de Defesa do Consumidor promoveu debate sobre sonegação fiscal e recuperação das receitas públicas
- 27 | **Entrevista II** – Giuliano Menezes Campos, diretor de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos do SINPROFAZ: movimento de 2015 mostrou o interesse dos PFNs na atividade sindical
- 29 | **Opinião I** – Ministério Público não pode dispor de interesses fiscais na colaboração premiada. Por Nathalia Hoffmann Monteiro de Castro e Henrique Hoffmann Monteiro de Castro
- 33 | **Política** – Comissão da Câmara aprova medidas para combater discriminação contra a mulher
- 37 | **Opinião II** – Reforma da Previdência do governo Temer é absolutamente inaceitável. Por Antônio Augusto de Queiroz
- 40 | Economia colaborativa: o que é e por que suscita debates



Diretoria do SINPROFAZ - Biênio 2015/2017

Presidente

Achilles Linhares de Campos Frias

Vice-Presidente

Juscelino de Melo Ferreira

Diretora Secretária

Iolanda Guindani

Diretor Administrativo

José Ernane de Souza Brito

Diretora de Assuntos Intersindicais

Valéria Gomes Ferreira

Diretor de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos

Giuliano Menezes Campos

Diretor de Assuntos Parlamentares

Arthur Porto Reis Guimarães

Diretor Jurídico

Roberto Rodrigues de Oliveira

Diretora de Comunicação Social

Ingrid Caroline Cavalcante de Oliveira Deusdará

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados e Assuntos Assistenciais

Antônio Duarte Guedes Neto

Diretor Cultural e de Eventos

Sérgio Luís de Souza Carneiro

Diretora Suplente

Juçara Valadares Lopes Faria

Diretor Suplente

Caio Graco Nunes de Sá Pereira

Diretor Suplente

Rodrigo Oliveira Mellet

Diretora Suplente

Vanessa Nobell Garcia Santana

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN – Quadra 06 – Shopping ID – Bloco A – Sala 404 – CEP 70716-900 – Brasília-DF
Telefax: (61) 3964 1218
E-mails: sinprofaz@sinprofaz.org.br infosind@solar.com.br

REVISTA JUSTIÇA FISCAL – Ano 8, n.º 28, setembro/dezembro/2016

ISSN 2317-3750

Diretor de Redação: Achilles Linhares de Campos Frias

Editora e Jornalista Responsável: Lécia Viana (RP 2715/DF)

Reportagem: Paulo Passos (RP 2059/DF)

Projeto Gráfico e diagramação: Fernanda Medeiros da Costa Tel.: (61) 98280-7272

Fotos: Eurípedes Teixeira e arquivo SINPROFAZ.

Foto capa: Deputado Rogério Rosso - Luis Macedo/Câmara dos Deputados

Impressão: Gráfica Teixeira - Tel.: (61) 3336-4040

Tiragem: 4 mil exemplares



Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não constituem necessariamente a linha editorial da revista.

Comprometimento e mobilização

No fim de 2016, muito se falou a respeito do quanto o ano foi difícil para os brasileiros. Havia até uma torcida explícita para que o ano terminasse logo, na esperança de que 2017 traga dias melhores. De fato, há tempos o Brasil não vivia um período tão turbulento, em especial no campo político, quadro que parece ainda mais grave em decorrência das dificuldades econômicas e da violência que espreita os cidadãos diariamente onde quer que estejam.

É em meio a esse cenário desafiador que o SINPROFAZ continua atuando em defesa da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional como Função Essencial à Justiça e à sociedade. Chegamos ao fim de 2016 contabilizando importantes avanços, graças ao comprometimento de nossos diretores e à capacidade de mobilização demonstrada pelos Colegas de cada canto deste país. Esta edição da nossa Revista Justiça Fiscal registra algumas das ações de destaque no último quadrimestre como a realização, mais uma vez com sucesso, do 16.º Encontro Nacional dos PFNs em novembro último, a posse de 160 novos Procuradores, reuniões em diversas unidades para que o Sindicato ouvisse pessoalmente as demandas dos PFNs e importantes eventos nos quais tivemos a oportunidade de expor a posição da Carreira sobre diferentes temas relevantes para o Brasil.

Também abrimos espaço, na primeira entrevista da edição, para conhecer melhor o deputado federal Rogério Rosso, do PSD do Distrito Federal, que preside a Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia Pública. Na segunda entrevista, convidamos o diretor Giuliano Menezes Campos para falar sobre sua atuação na Diretoria do SINPROFAZ.

Podemos esperar mais um período de muito trabalho pela frente, porém nos deixa tranquilos saber que contamos com uma entidade fortalecida pela união de seus integrantes. Trabalhar com transparência, responsabilidade e respeito às diferenças de opinião é o melhor retorno que o Sindicato pode continuar dando aos seus associados. Tenham todos um produtivo e feliz 2017!

Achilles Linhares de Campos Frias
Presidente do SINPROFAZ

Posse de 160 novos PFNs foi prestigiada pelo SINPROFAZ

Representado pelo presidente Achilles Frias, o Sindicato integrou a mesa da solenidade de posse dos 160 novos Procuradores da Fazenda Nacional. A cerimônia ocorreu no dia 5 de dezembro, em Brasília, DF

Em seu discurso, o presidente do SINPROFAZ enfatizou a importância da atuação da Carreira em prol da sociedade e do Estado brasileiro. “Vossas Excelências tomam, hoje, posse no cargo de maior importância da República. O sistema tributário nacional é dos mais injustos do mundo e ele acaba se tornando redobradamente injusto em razão da alta inadimplência. Exercendo a Advocacia de Estado, na recuperação do crédito tributário, os senhores estarão trabalhando diretamente em prol da sociedade, para que sejam implementadas políticas públicas de saúde, educação, segurança. O sucesso diário de Vossas Excelências será o sucesso de toda a sociedade”, concluiu Achilles Frias.

Aprovada em primeiro lugar no concurso, Thaís Cani Bussular representou os recém-empossados em discurso na cerimônia. A PFN lembrou as abdições próprias do período de estudos e a enorme conquista representada pela aprovação. “Incontáveis foram as horas em que, sozinhos, prostramo-nos diante dos livros. Nesses momentos, a única companhia que tínhamos era a vontade de vencer. Hoje, reúnem-se neste auditório pessoas das mais diversas procedências geográficas, com histórias de vida tão



Além do presidente do SINPROFAZ, compuseram a mesa da solenidade (esq. para dir.): Grace Mendonça, Advogada-Geral da União; Fabrício Da Soller, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Izabel Vinchon, Procuradora-Geral da União; e José Levi Mello do Amaral Jr., Procurador da Fazenda Nacional e secretário-executivo do Ministério da Justiça e Cidadania



Achilles Frias cumprimenta um dos novos Procuradores

distintas, experiências e trajetórias tão peculiares, mas que compartilham a convicção de que a concretização deste momento deveu-se a muito trabalho e fadiga.”

É válido lembrar que o SINPROFAZ teve papel importante na nomeação dos novos Procuradores, ao interceder junto à administração da PGFN para aumentar a quantidade de vagas inicialmente disponibilizada – 150 –, tendo em vista a carência de PFNs em todas as regiões do país, comprovada pelo último Estudo de Lotação.

Vantagens da associação ao SINPROFAZ

No penúltimo dia do Curso de Ambientação (4 de dezembro), os Procuradores da Fazenda Nacional recém-empossados conheceram algumas das vantagens de se associarem ao SINPROFAZ. Em exposição, os representantes do Sindicato – o presidente Achilles Frias, a diretora Valéria Ferreira e o ex-diretor Valter Ventura – falaram sobre a importância da entidade associativa, responsável pela defesa dos pleitos da Carreira nas mais diversas esferas de interesse. O curso, realizado em Brasília, também contou com a presença de José Carlos Loch e Filipe Aguiar de Barros, associados do SINPROFAZ e representantes da Carreira no Conselho Superior da AGU, e Nara Nishizawa, Advogada do Sindicato.

Aos novos PFNs, o presidente do SINPROFAZ deixou mensagem sobre a importância de pertencer a uma coletividade. “No Sindicato, nós, Procuradores da Fazenda Nacional, temos um suporte técnico-jurídico e de prerrogativas diferenciado.



Nara Nishizawa, Advogada do Sindicato; Valéria Gomes Ferreira, diretora do SINPROFAZ; Achilles Frias; Valter Ventura, ex-diretor do Sindicato

Enquanto tivermos a divisão de carreiras no âmbito da AGU, é fundamental que cada uma delas tenha sua respectiva entidade. O SINPROFAZ é a casa dos PFNs. Cabe a ele, portanto, defender os interesses específicos dos Procuradores da Fazenda Nacional. Nossas recentes conquistas só ocorreram em razão da luta do SINPROFAZ, pioneiro que é”, destacou Achilles Frias.

Valéria Ferreira ressaltou a responsabilidade do SINPROFAZ com relação à defesa das prerrogativas da Carreira no âmbito parlamentar e administrativo-funcional e reiterou a importância da associação sindical que, segundo ela, “é o espaço democrático onde a voz da Carreira é ouvida”. O ex-diretor Valter Ventura lembrou que o “pertencimento” é uma necessidade básica do ser humano e defendeu a importância de os PFNs pertencerem a uma entidade própria. “A atuação da Carreira no Congresso Nacional ao longo dos últimos anos foi

possível graças ao SINPROFAZ, que bancou passagens aéreas, hospedagem, locomoção. Hoje, vemos esse trabalho revertido em benefícios coletivos e individuais para os Procuradores da Fazenda Nacional.”

Em relação ao regime de previdência, tema de interesse dos atuais e futuros associados do SINPROFAZ, a Advogada Nara Nishizawa explicou que o Sindicato tem ação judicial, com liminar favorável, que prevê que todos os PFNs advindos das esferas municipais e estaduais possam se vincular ao regime antigo de previdência, isto é, que não ficarão limitados ao teto do regime geral. Essa ação também abrange futuros PFNs, ou seja, os que agora tomam posse. “Na condição de filiados, portanto, os senhores devem fazer uso do Sindicato e exigirem o direito de permanecerem vinculados ao regime próprio de previdência, com todos os benefícios decorrentes”, explicou. ■

Extinção de Seccionais e Processo Seletivo Unificado foram temas de reunião com o PGFN

A reunião do SINPROFAZ com o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Fabrício Da Soller, aconteceu no dia 26 de setembro último, na sede do órgão, com a presença do presidente Achilles Frias e do diretor-jurídico Roberto Rodrigues

Nas mais de três horas de reunião, da qual também participou a diretora do Departamento de Gestão Corporativa (DGC), Iêda Cagni, os dirigentes do Sindicato e os administradores da PGFN debateram temas como a regulamentação da Lei n.º 13.327, os efeitos da cessão e securitização da Dívida sobre a PGFN, a necessidade de aproximação com a nova gestão da AGU, entre vários outros assuntos pertinentes aos associados do SINPROFAZ.

Extinção de Seccionais

Ao iniciar a reunião, o presidente do Sindicato externou a preocupação de Colegas com os rumores sobre a extinção de Seccionais. A apreensão é, especialmente, dos cerca de 30 PFNs lotados em Osasco, SP, além dos servidores e terceirizados que lá atuam. Achilles Frias ressaltou como o fechamento de uma seccional vai na contramão da necessidade de expansão e interiorização da PGFN – estratégia adotada, por exemplo, pela Magistratura e pelo Ministério Público.

Segundo Fabrício Da Soller, o orçamento da PGFN, assim como de todos os outros órgãos públicos do Poder Executivo, vem diminuindo. A tendência é que, se aprovada a PEC 241, relativa ao teto dos gastos públicos, o quadro orçamentário se complique ainda mais. “Nessa situação, qualquer gestor tem a obri-



gação de pensar em alternativas. Mas o que temos de concreto são apenas negociações e estudos. Não há absolutamente nada decidido. Qualquer decisão será em conjunto, não será arbitrária. Nosso plano A é ter um orçamento adequado às nossas necessidades, para que não precisemos enxugar a estrutura. Para isso, vamos batalhar o tempo todo”, garantiu o Procurador-Geral.

Processo Seletivo Simplificado

Os dirigentes do SINPROFAZ levaram ao Procurador-Geral a opinião de Colegas sobre o PSS. Na visão dos associados, o Processo é antidemocrático por contar com entrevistas constrangedoras e formas arbitrárias de pontuação.

O presidente do Sindicato destacou que, nas demais carreiras que exercem Função Essencial à Justiça, as chefias são escolhidas por eleição. Fabrício Da Soller ouviu todas as queixas e observou que há experiências diversas com relação ao PSS, tanto positivas quanto negativas. “Qualquer mudança demanda um processo. Mas podemos sim, em um futuro próximo, ter essa realidade de eleições para a escolha das chefias estaduais e seccionais”, afirmou.

Remoções internas

O SINPROFAZ questionou a administração sobre a possibilidade de consolidar critérios objetivos para remoções internas. De acordo

com o Procurador-Geral, o assunto já foi levado ao Conselho de Gestão Estratégica da PGFN, o qual fará um levantamento das unidades que já se utilizam de critérios como antiguidade e sistema de rodízio. Auxiliada pelas sugestões levadas pelo SINPROFAZ, a administração da PGFN se comprometeu a estudar a melhor metodologia a ser adotada.

Escola da AGU

Por fim, os dirigentes do Sindicato levaram à PGFN crítica recorrente dos associados sobre a impossibilidade de ter capacitações custeadas pela Escola da AGU. De acordo com a administração, a PGFN, além de não possuir orçamento voltado exclusivamente para a qualificação dos associados, prioriza capacitações coletivas, como o curso de formação dos novos PFNs. A Procuradoria também não aloca recursos na Escola de Administração Fazendária (ESAF). A decisão de não custear despesas dos Procuradores da Fazenda Nacional, segundo Fabrício Da Soller, é uma escolha política da Escola da AGU, que considera, nessa resolução, o vínculo administrativo da PGFN com o Ministério da Fazenda. Os administradores da Procuradoria-Geral garantiram que entrariam em contato com a Escola da AGU para discutir o assunto, no que terão a colaboração do SINPROFAZ.

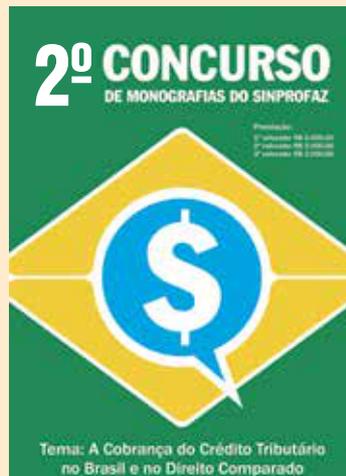
Ao longo da reunião com os gestores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Achilles Frias e Roberto Rodrigues pugnaram pela urgente criação da carreira de apoio. Os dirigentes do SINPROFAZ também se posicionaram absolutamente contrários à cessão de Procuradores da Fazenda Nacional para o Poder Judiciário. Ressaltaram, ainda, a necessidade de repassar a administração e execução das dívidas não-tributárias para a Procuradoria-Geral da União. ■

Prazo para inscrição no 2.º Concurso de Monografias é prorrogado e premiação é ampliada

Com a decisão da Diretoria do SINPROFAZ, Procuradores da Fazenda Nacional associados podem enviar seus trabalhos até 31 de janeiro de 2017. A premiação para os vencedores também foi reavaliada. Agora, além do prêmio de R\$ 5 mil, o 1.º colocado no Concurso

ganhará o custeio da passagem e inscrição (incluindo hospedagem) no congresso "Poder público em juízo na experiência italiana e brasileira", a ser realizado em Roma, de 3 a 7 de abril de 2017. Há novidades também para o 2.º e 3.º colocados: eles serão premiados, respectivamente, com R\$ 4 mil e R\$ 3 mil em dinheiro.

Cada candidato poderá par-



ticipar com apenas uma monografia individual que verse sobre o tema "A cobrança do crédito tributário no Brasil e no Direito Comparado". Somente serão aceitos trabalhos inéditos, que não tenham sido publicados ou divulgados por nenhum meio de comunicação, devendo assim

permanecer por até 12 meses após a divulgação do resultado do Concurso.

Interessados em participar do 2.º Concurso de Monografias do SINPROFAZ devem entregar os trabalhos e a documentação necessária na sede do Sindicato, em Brasília, ou enviá-los via Sedex para o endereço: SCN QD 06 Shopping ID Bloco A Sala 404 – Brasília-DF – CEP: 70.716-900.



O primeiro colocado no concurso ganhará, além do prêmio em dinheiro, passagens, inscrição e hospedagem para evento na capital italiana

Parlamentar destaca-se por dinamismo em curta carreira política

Nilson Bastian / Câmara dos Deputados

Rogério Rosso (PSD-DF) é um dos deputados mais atuantes na Câmara Federal. Bastante conhecido dos membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, cujas causas tem apoiado com todo vigor, preside a Frente Parlamentar de Defesa da Advocacia Pública e presidiu o PSD até o fim de 2016. Em segunda legislatura, o carioca de 48 anos radicado em Brasília é Advogado, formado no UniCeub, especialista em Direito Tributário (UniCeub) e Marketing (FGV). Costuma dizer que é Advogado e músico e “está” político – além de compor, Rogério Rosso toca baixo, guitarra e piano. A política entrou em sua vida há cerca de quinze anos, quando participou da campanha do ex-governador do DF Joaquim Roriz. Depois de exercer cargos importantes na administração local – como administrador de Ceilândia, a maior cidade do DF, e presidente da Codeplan, Companhia de Desenvolvimento do Planalto –, em 2010 foi eleito indiretamente governador para um mandato-tampão de nove meses, quando o Distrito Federal estava sob risco de intervenção federal. Com a Câmara Legislativa atolada em denúncias de corrupção à época, Rogério Rosso foi uma alternativa fora da Casa para assumir o cargo de governador. Em seu segundo mandato como deputado federal (no primeiro era suplente e assumiu no último ano da legislatura), Rosso destacou-se quando foi escolhido presidente da Comissão Especial do processo de Impeachment da presidenta Dilma Rousseff.



O senhor passou da iniciativa privada para a política e logo foi alçado à condição de governador do DF. Como entrou na política?

Tenho mais tempo de serviço no setor privado do que no setor público. Eu dirigia o setor de exportações do Grupo Fiat no Brasil quando recebi um convite em 2004 do então governador Joaquim Roriz para assumir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF e implantar um conjunto de ações visando a atração de novos investimentos para o DF e a consequente geração de empregos e renda. Nesse período foram gerados mais de 100 mil novos postos de trabalho.

E como foi o processo da eleição para governador? Que dificuldades encontrou no Buriti?

Acredito que minha experiência em gestão na iniciativa privada me auxiliou no trabalho político. Coordenei a

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e fui também administrador Regional de Ceilândia, uma das maiores cidades do Brasil, com mais de 600 mil habitantes. Assumi o governo de Brasília em meio a uma crise. Tive que enfrentar muitos desafios, não só políticos, mas, econômicos também e de gestão. Eu tinha o dever de dar continuidade às obras que já estavam em andamento e investir recursos nas áreas da saúde, educação e segurança. Os serviços públicos precisavam urgentemente ser restabelecidos, pois naquele momento vários já estavam paralisados.

Tudo que fiz na vida faz de mim o que sou hoje e me auxilia, sim, na vida política.

O senhor tem se destacado nos noticiários, como no caso do GDF e na presidência da Comissão Especial do Impeachment. A que o senhor atribui esse destaque,

apesar do pouco tempo na política?

Me dedico muito ao trabalho e, independentemente da função que ocupo, procuro dar o meu máximo, sempre aprender com os mais experientes e estudar com profundidade sobre os mais variados aspectos todas as questões atinentes às minhas responsabilidades, com humildade, determinação e foco. Deus é o grande condutor das nossas vidas.

O Brasil vive momentos de extrema importância para o futuro, e o senhor, como deputado, tem participação importante neste processo. Por exemplo, o sr. votou a favor do impeachment da presidente Dilma. Por quê?

Votei a favor da admissibilidade, pois entendia que o Senado deveria sim analisar detalhadamente todas as questões relativas ao enquadramento nos crimes de responsabilidade da presidente Dilma.

Acha que era o momento?

Não existe momento certo ou errado, e sim temos que cumprir a Constituição em caso de abertura de processo por crime de responsabilidade. Uma vez aberto, o Congresso Nacional deve se pronunciar. Foi o que fizemos.

O impeachment não gerou uma desordem generalizada no país?

Pelo contrário, pois a Constituição foi respeitada. O que existe agora, depois do impeachment, é a tentativa de colocar o país nos trilhos novamente. Temos hoje uma noção real de como está o Brasil. E podemos, de fato, trabalhar juntos para transpor este momento desafiador.

O senhor votou pela aprovação da PEC 241/16. Por quê? É importante para o país?

Eu diria que sem essa medida será difícil o país avançar. A aprovação dessa PEC é fundamental para o ajuste das contas públicas. Não podemos gastar mais do que arrecadamos. Essa é uma conta simples e que precisa ser feita. Com essa medida, vamos sinalizar tanto internamente quanto para fora que o país cuida de suas finanças e está no caminho certo.

A medida não engessará novos investimentos em áreas tão importantes como saúde e educação?

A proposta é limitar o teto dos gastos públicos por 20 anos e estabelecer que as despesas só poderão crescer até o limite da inflação do ano anterior. Menos gastos não significa menos recursos. Caso fôssemos utilizar a regra atual (Emenda Constitucional 86/15), o orçamento para a saúde seria de R\$ 103 bilhões no próximo ano. No entanto, com a PEC esse valor sobe para R\$ 113 bilhões. A PEC será um desafio para o Legislativo, que deverá montar uma estratégia ainda mais minuciosa para aplicação dos recursos. Podemos melhorar a gestão desses recursos. Vou lutar sempre para aumentar investimentos na saúde e educação.

Não faltou esclarecimento à população?

Esse não é um tema fácil de ser compreendido e aceito. Acho que temos que trabalhar continuamente para esclarecer todas as dúvidas que possam existir sobre esse tema e outros que virão. Comunicação e respeito com a coisa pública são essenciais.

É ponto pacífico no Brasil que o país não dará certo sem as reformas política, da Previdência e tributária. Por que nenhum presidente consegue levá-las adiante?

Todas essas reformas estruturantes mexem com a nação. Para implementar mudanças é necessário o apoio de todos, um enorme trabalho conjunto, de ministérios, órgãos, instituições e da própria população. Estávamos caminhando, acreditando que estava tudo tranquilo. Quando veio a crise nos deparamos com uma situação alarmante. Hoje sabemos que, se não fizermos essas reformas, essas mudanças estruturantes, vamos andar para trás. Será impossível avançar sem as reformas estruturantes.

O presidente Michel Temer tem legitimidade para isso?

Sem dúvida. Ele está conduzindo bem esse processo, com coragem e desprendimento, e sabe que a hora é agora.

O que o senhor pensa de cada uma das reformas citadas?

O Legislativo tratou da Reforma Política e agora a pauta volta para a Câmara, necessitando de ajustes. Nas últimas eleições, foi gritante o número de abstenções. Acho que a população não está satisfeita com o modelo proposto. Então, temos mesmo que rediscutir até conseguirmos traduzir a vontade da maioria dos brasileiros. Temas como o fim da reeleição para cargos no Executivo, voto impresso, voto distrital, fim da coligação proporcional, financiamento de campanha, cláusula de desempenho, novas regras do fundo partidário, fim do voto obrigatório etc. devem ser discutidos com urgência pelo Congresso.

A Reforma da Previdência é urgente e é a mais difícil de ser feita. O ajuste fiscal é incontestável para que o país possa reagir. Não existe uma saída fácil. Mas, a reforma tem que ser feita. O Executivo já fez essa discussão, mas não avançou. Acho que temos agora o grande desafio de discutir e votar a Reforma, mas sem atropelos. O texto ainda será discutido em Comissão Especial na Câmara. Já adianto que sou favorável a uma ampla discussão com a sociedade e que vou trabalhar por um texto que atenda o ajuste fiscal, mas que preserve e garanta acima de tudo ao povo brasileiro uma aposentadoria tranquila e segura.

A Reforma Tributária ainda não chegou ao Legislativo, porém ela também é urgente. Precisamos aparar as arestas, ajustar e dar fôlego para o empresariado brasileiro, para que não haja receio de investir em nosso país e possamos alavancar a economia. O Brasil precisa voltar a ser competitivo. Precisamos reduzir custos e reduzir a carga tributária.

O que o sr. acha das ocupações de escolas do ensino médio e universidades por parte dos alunos? Acha justas suas reivindicações ou a forma de luta?

Respeito todos os tipos de manifestações, desde que pacíficas e democráticas. Todo exagero deve ser contido.

O Sr. fez política estudantil?

Pouco. Gostaria de ter participado mais dos movimentos estudantis.

Que atividades musicais o senhor desenvolve? O mandato permite a atividade paralela?

Sempre digo que sou músico e Advogado, mas que estou na política. Música é uma paixão e contínuo, no meu estúdio caseiro, compondo e praticando violão, guitarra, baixo e piano, semanalmente. Para quem ainda não viu meu último clipe, vale a pena acessar no You Tube "Coragem pra Mudar – Rogerio Rosso". ■

O processo de simbolização do texto constitucional



Ricson Moreira Coelho da Silva*

Vive-se, no Brasil, um período de grande participação do Judiciário em decisões de relevante repercussão nacional[1]. A doutrina e a própria sociedade brasileira tentam entender este fenômeno de politização da Justiça e do caráter proativo dos juízes, amparados na interpretação que se tem derivado do texto constitucional.

É que, com a constitucionalização de matérias sociais e com o dever imposto aos juízes de concretização de normas constitucionais, estes têm sido chamados a decidir, notadamente, sobre o desenho e o alcance de políticas públicas.

Pois bem, sabe-se que a Constituição como o estatuto jurídico do político, marco fundamental da sociedade e ápice hierárquico do ordenamento jurídico, está em permanente mudança. O próprio conceito que se tem de seu papel também passa por uma atualização. As suas respostas a determinados

problemas podem com o tempo se tornar obsoletas e não mais solver as lides de maneira satisfatória.

Ora, tal conjuntura nos impele a agir com esmero quanto ao processo hermenêutico, posto que as respostas terão que ser dadas, não só pelo processo legiferante regular, como também a partir da interpretação dos textos normativos, já que o texto em si, e as possibilidades normativas naturais, não serão mais suficientes diante de situações excepcionais.

Por outro lado, a democracia representativa e tudo o que importa o Poder Legislativo e seu produto de atuação, não podem gratuitamente ser repelidos, de tal forma que o discurso sedutor de mudança não deve ser utilizado para inserir regras arbitrárias no ordenamento.

Deste modo, sob o prisma de que a atividade judicial, em certa medida, fortalece a democracia, livra-a de maiorias ocasionais, de

que forma poder-se-á legitimamente atuar perante o direito sem que tal conduta importe na superação do princípio democrático ou no flerte com arbitrariedades, tão inóspito à segurança jurídica?

Traçar uma linha de ação hermenêutica, que iniba os excessos e legitime os resultados alcançados, é evitar que este fenômeno de “interpretacionismo” desemboque numa ditadura judicial que, por sua natureza, poderá representar um retorno a uma espécie de governo aristocrático dos juízes em oposição às recentes conquistas democráticas.

A questão a ser resolvida é se a interpretação que vem sendo dada pelo Supremo Tribunal Federal a determinadas questões constitucionais pode se transformar em um elemento “simbolizante[2]” do texto técnico-constitucional, na medida em que mitiga a eficácia normativo-jurídica da Constituição, transformando a semântica natural em texto

[1] “Nos últimos anos, o Supremo Tribunal Federal tem desempenhado um papel ativo na vida institucional brasileira. (...) A centralidade da Corte – e, de certa forma, do Judiciário como um todo – na tomada de decisões sobre algumas das grandes questões nacionais tem gerado aplauso e crítica, e exige uma reflexão cuidadosa”. Barroso, O controle de constitucionalidade no direito brasileiro. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 331.

[2] Cf. Neves, Marcelo. A constitucionalização simbólica. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

[3]-[4] Quer-se aqui chamar a atenção para a importância do texto, sem cair na ilusão positivista clássica, como adverte o professor João Maurício Adeodato, fazendo referência ao professor Friedrich Müller “[...] o texto limita a concretização da norma e não permite decidir em qualquer direção, como querem diversas formas de decisionismo. Essa proeminência do aspecto formal e, consequentemente, da validade, diante de outros conteúdos presentes no cenário político e jurídico, constitui-se em um ‘elemento estabilizador de primeiro nível e um pressuposto insubstituível de sociedades complexas do tipo da sociedade industrial’.” (Adeodato, João Maurício. A Retórica Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 145-146).

[5] A esse respeito, confira-se as palavras do mestre Lenio Streck “Penso que, de algum modo, é necessário enfrentar o ‘estado de natureza hermenêutica’ em que se transformou o sistema jurídico. A ‘liberdade’ na interpretação dos textos jurídicos proporcionada pelo império das correntes (teses, teorias) ainda arraigadas/prisioneiras do esquema sujeito-objeto tem gerado esse ‘estado de natureza interpretativo’, representado por uma ‘guerra de todos os intérpretes contra todos os intérpretes’, como que reprimando a fragmentação detectada tão bem por Hobbes. Cada intérprete parte de um ‘grau zero’ de sentido. Cada intérprete reina nos seus ‘domínios de sentido’, com seus próprios métodos, metáforas, metonímias, justificativas e etc. Os sentidos ‘lhe pertencem’, como se estes estivessem a sua disposição, em uma espécie de reedição da ‘relação de propriedade’ (neo) feudal. Nessa ‘guerra’ entre os intérpretes – afinal, cada um impera solipsisticamente nos seus ‘domínios de sentido’ – reside a morte do próprio sistema jurídico.” (Streck, Lenio Luiz. Os modelos de juiz diante da democracia e da divisão de poderes no Estado democrático de direito in Estado Constitucional e organização do Poder. Tavares, André Ramos, Leite George Salomão e Sarlet, Ingo Wolfgang (orgs). São Paulo: Saraiva, 2010, p. 448)

simbólico, em algo desprovido de aplicabilidade, ainda que não se esteja a julgar casos limites.

Será que de fato há uma transformação da norma em texto simbólico? O Supremo tem o poder de retirar eficácia de norma constitucional? A democracia comporta tal atuação? O fenômeno específico da mutação constitucional permite essa atualização do texto constitucional com mudança literal do próprio dispositivo? E ainda, o limite existente no próprio texto, no que concerne a seu sentido semântico e prognósticos de enunciados normativos é realmente eficaz, legítimo e necessário?

A mutação constitucional é um exemplo típico do quanto discutido aqui, já que como procedimento de mudança informal do texto constitucional, leia-se, meio de atualização do texto normativo pelo Judiciário, tem sido utilizada como anteparo a decisões que buscam modificar a semântica natural[3]-[4] do texto normativo e inauguram um decisionismo[5] pernicioso à democracia instalada no país.

Não se desconhece a necessidade permanente de atualização do texto constitucional; entretanto, destaca-se que a se perpetuar tal circunstância, romperemos a fronteira da legitimidade constitucional do Poder Judiciário. Deveras, tal

conduta implicará sempre em criação do direito, sendo a mutação constitucional o grande instrumento de tal desiderato, pois torna letra morta, carente de concretização normativa jurídica, a vontade do poder constituinte, seja originário ou derivado, resultante do processo democrático.

O raciocínio, conservador – *self restraint* –, de certo modo aqui exposto, em relação à condição de guarda da Constituição conferida ao Supremo Tribunal Federal, não importa em um retorno à moldura proposta por Kelsen[6], ou mesmo a defesa da existência de uma única decisão correta, proposta por Dworkin[7]-[8], mas sim na expressão de uma necessidade de estabilidade constitucional, sustentabilidade das decisões e respeito pelas opções legislativas[9] e democráticas, sob pena de atribuir ao Judiciário um papel proeminente que tende a romper em favor deste o equilíbrio entre os poderes, ainda que esta ideia hoje não represente mais a clássica visão do barão de Montesquieu[10].

Nesta conjuntura, não é raro observar que alguns juízes tenham sido acusados de legisladores[11]-[12], de usurpadores do poder político-representativo conferido aos parlamentares e de estabelecerem uma espécie de ditadura, ao substituir a

maioria parlamentar pelas maiorias dos tribunais recursais[13].

Não é o propósito, frise-se, resgatar a teoria do positivismo clássico, da escola exegética, identificando texto com norma, nem pugnar pela retomada de uma “dignidade da legislação”, mas sim reconhecer que a mutação constitucional é necessária e indiscutivelmente presente no âmbito de aplicação dos textos legais, estabelecer *standards* que expliquem e nos deem limites, cercanias seguras, onde a democracia não se sentirá lesada diante de decisões judiciais proferidas no âmbito do controle de constitucionalidade, que transformem a vontade do constituinte exposta nas possibilidades semânticas dos enunciados normativos de um texto em uma norma sem efetividade.

Com efeito, a hipótese proposta parte da premissa de que a jurisdição constitucional é legítima, e como decorrência também a mutação constitucional, que em certa medida é um desdobramento hermenêutico da aplicação, criação e atualização do direito. Assim como do reconhecimento de que o texto legal pura e simplesmente é insuficiente para pautar a decisão de um caso concreto ou mesmo a análise abstrata de uma norma perante a Constituição.

Isso, contudo, não significa pugnar

[6] “Em todos estes casos de indeterminação (polissemia dos textos), intencional ou não, do escalão inferior, oferecem-se várias possibilidades à aplicação jurídica. O ato jurídico que efetiva ou executa a norma pode ser conformado por maneira a corresponder a uma ou outra das várias significações verbais da mesma norma, por maneira a corresponder a vontade do legislador – a determinar por qualquer forma que seja – ou, então, à expressão por ele escolhida, por forma a corresponder a uma ou outra das duas normas que se contradizem ou por forma a decidir como se as duas normas em contradição se anulassem mutuamente. O Direito a aplicar forma, em todas estas hipóteses, uma moldura dentro da qual existem várias possibilidades de aplicação, pelo que é conforme ao Direito todo ato que se mantenha dentro deste quadro ou moldura, que preencha esta moldura em qualquer sentido possível.” (Kelsen, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Tradução João Baptista Machado. 6ª edição. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 390)

[7] Dworkin, Ronald. *O império do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

[8] “Portanto, na interpretação jurídica, não se trata de extrair arbitrariamente de uma infinidade de sentidos dos textos normativos a decisão concretizadora, nos termos de um contextualismo decisionista, mas também é insustentável a concepção ilusória de que só há uma solução correta para cada caso, conforme os critérios de uma juiz hipotético racionalmente justo. A possibilidade de mais de uma decisão justificável à luz de princípios e regras constitucionais parece-me evidente. O problema está exatamente em delimitar as fronteiras entre as interpretações justificáveis e as que não são ‘atribuíveis’ aos textos constitucionais e legais no Estado Democrático de Direito. Como veremos, não se trata de limites estáticos, uma vez que a metamorfoses normativas sem alteração textual podem conduzir à mudança das fronteiras entre os campos das interpretações legítimas e ilegítimas.” (Neves, Marcelo. *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil: o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas*. Tradução do autor. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 207).

[9] “As pessoas convenceram-se de que há algo indecoroso em um sistema no qual uma legislatura eleita, dominada por partidos políticos e tomando suas decisões com base no governo da maioria, tem a palavra final em questões de direito e princípios. Parece que tal fórum é considerado indigno das questões mais graves e mais sérias dos direitos humanos que uma sociedade moderna enfrenta. O pensamento parece ser que os tribunais, com suas perucas e cerimônias, seus volumes encadernados em couro e seu relativo isolamento ante a política partidária, sejam um local mais adequado

por uma interpretação autêntica dos textos legais, ou mesmo ressuscitar a interpretação baseada na vontade do legislador ou um retorno à escola da exegese, mas sim, lembrar que a soberania ainda permanece com o parlamento e que não se pode desvirtuar a ordem natural das coisas e subverter prescrições legais.

Nesta seara, propõe-se, como resposta à problemática enfrentada, a ideia trazida pelo professor Luís Roberto Barroso[14] e também em certo sentido sufragada pelo professor Elival da Silva Ramos[15], qual seja, a de que a mutação constitucional, e, sobretudo, a hermenêutica constitucional, está mitigada por duas hipóteses: as possibilidades semânticas do relato da norma, vale dizer, os sentidos possíveis do texto que se está sendo interpretado ou afetado, e a preservação dos princípios fundamentais que dão identidade àquela específica Constituição.

Logo, estabelece-se um modelo que, sem se aproximar o bastante do *self restraint*, respeite o máximo possível a lógica legislativa e as

possibilidades semânticas das disposições, fazendo a interpretação corresponder ao prescrito pelos enunciados normativos, evitando excessos que permitam afirmar exatamente o oposto do texto legal, pois ao assim se conduzir, estará a magistratura subtraindo poder da soberania popular e desvirtuando o procedimento democrático.

REFERÊNCIAS

- ADEODATO, João Maurício (2009). *A Retórica Constitucional*. São Paulo: Saraiva.
- ARAUJO, Clarice Von Oertzen de. *Semiótica do Direito*. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2005.
- BARROSO, Luís Roberto (2009). *O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro*. 4ª edição. São Paulo: Saraiva.
- _____. (2009). *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*. São Paulo: Saraiva.
- BASTOS, Celso Ribeiro e Meyer-Pflug, Samantha in Silva, Virgílio Afonso da (org) (2007). *Interpretação Constitucional*. 1ª edição. São Paulo: Malheiros.
- CAPPELLETTI, Mauro (1999). *Juízes Legisladores?* Tradução de Carlos Alberto Álvares de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor.
- DWORKIN, Ronald. (2007). *O império do Direito*. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves (2009). *Aspectos do Direito Constitucional Contemporâneo*. 2ª edição. São Paulo: Saraiva.
- GRAU, Eros Roberto (2008). *O direito posto e o direito pressuposto*. 7ª edição revista e

ampliada. São Paulo: Malheiros.

JAY, John; Hamilton, Alexander; Madison, James (2009). *O Federalista*. 3ª edição. São Paulo: Russell.

KELSEN, Hans (2003). *Teoria Pura do Direito*. Tradução João Baptista Machado. 6ª edição. São Paulo: Saraiva.

NEVES, Marcelo (2006). *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil: o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas*. Tradução do autor. São Paulo: Martins Fontes.

_____, Marcelo (2007). *A constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes.

RAMOS, Elival da Silva (2009). *Parâmetros Dogmáticos do Ativismo Judicial em Matéria Constitucional*. Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para inscrição em concurso público visando ao provimento de cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Direito do Estado – área de Direito Constitucional, São Paulo.

STRECK, Lenio Luiz (2010). *Os modelos de juiz diante da democracia e da divisão de poderes no Estado democrático de direito in Estado Constitucional e organização do Poder*. Tavares, André Ramos, Leite George Salomão e Sarlet, Ingo Wolfgang (orgs). São Paulo: Saraiva.

WALDRON, Jeremy (2003). *A Dignidade da Legislação*. Tradução de Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes. ■

** Procurador da Fazenda Nacional, com atuação no acompanhamento especial do STJ. É mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP, especialista em Direito Constitucional pela PUC-SP e em Administração Pública pela FGV Graduado em Direito pela UFPE, professor da Unieuro-DF e da ESAF*

para solucionar questões deste caráter. Não estou convencido disso; mas não é minha intenção argumentar aqui contra revisão judicial da legislação. Penso que é imperativo, porém, que tal reforma não seja empreendida sem uma percepção clara do que é valioso e importante na ideia de uma legislatura e da dignidade e autoridade que a legislação pode angariar." (Waldron, Jeremy. *A Dignidade da Legislação*. Tradução de Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p.5).

[10] "Observe-se como, nos dias atuais, correntes como o uso alternativo do direito, o ativismo judicial ou a hermenêutica filosófica, apesar de suas diferenças, propugnam exatamente por uma politização do judiciário, entendendo-o como criador de direito e realizador de demandas sociais em defesa dos cidadãos e minorias menos privilegiadas economicamente. E mesmo os mais legalistas e partidários de uma clara separação de poderes reconhecem que esse princípio não pode ser mais compreendido como queria Montesquieu. O que tanto mudou? Basicamente os três aspectos do mesmo fenômeno, colocados no título desta introdução (generalidade da lei, criação do direito pelo judiciário e dissociação entre texto e norma), que irão interferir decisivamente tanto no direito quanto na política" (Adeodato, João Maurício. *A Retórica Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 172).

[11] "Na sua 'Holdsworth Lecture' de 1965, Lord Diplock disse que 'em razão de sua própria função, os tribunais estão constrangidos a agir como legisladores'." (Cappelletti, Mauro. *Juízes Legisladores?* Tradução de Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1993, p. 73).

[12] Também alerta para essa problemática o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, para quem "[...] a Constituição faz o Judiciário de censor do Legislativo e, se não o traz a legiferação, o deixa no limiar disso. Mais recentemente, em 2007, o Supremo Tribunal Federal, em razão da omissão legislativa em regulamentar o direito de greve do servidor público, mandou aplicar a lei comum sobre a greve no setor privado. Deu assim um passo à frente no sentido de assumir um papel legiferante (e também no sentido de sua politização). Aspectos do Direito Constitucional Contemporâneo. 2ª Edição, São Paulo: Saraiva, 2009, p. 204-205.

[13] Cf. Waldron, op. cit. p. 156-157.

[14] Barroso, op. cit. p. 127.

[15] "Na escolha da variante exegética (programa normativo) compatível com o espaço de interpretação não se está trabalhando fora da dogmática e sim sob seus pressupostos, já que a opção há de ser justificada racionalmente e de se mostrar coerente com o sistema jurídico em vigor. Admite-se aqui a influência da consciência ética que o intérprete-aplicador partilha com a sociedade em que vive. Não se trata da imposição voluntarista de concepções éticas pessoais, que não atenderiam às necessidades de uma justificação correlata ao desempenho de função estatal, mas da tentativa de expressar o sentimento de justiça radicado no meio social de onde provém o operador do direito e para o qual se dirige. Não se está, por outro lado, a admitir a complementação da ordem jurídica vigente com prescrições provenientes de uma direito natural ou de uma ordem objetiva de valores; ainda que se parta de imperativos éticos construídos em consideração ao que melhor convém à pessoa humana, não se poderá jamais recusar a juridicidade de propostas interpretativas distintas, desde que compatíveis com o espaço que se está a densificar" (Ramos, Elival da Silva. *Parâmetros Dogmáticos do Ativismo Judicial em Matéria Constitucional*. Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para inscrição em concurso público visando ao provimento de cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Direito do Estado – área de Direito Constitucional, São Paulo, 2009, p. 74-75.).

Debate democrático e interação entre a Carreira marcaram mais uma vez o Encontro Nacional dos PFNs

De 24 a 27 de novembro, membros da Carreira e convidados estiveram reunidos no 16.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, promovido pelo SINPROFAZ no Club Med Rio das Pedras, no sul fluminense

O aguardado evento anual teve início na noite de 24 de novembro. Além do presidente do SINPROFAZ, Achilles Frias, compuseram a mesa da solenidade de abertura o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Fabrício Da Soller, e Ricardo Lodi Ribeiro, ex-presidente do Sindicato e diretor da Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

Prestigiaram também a solenidade de abertura o Procurador-Geral adjunto da Fazenda Nacional, Claudio Xavier Seefelder Filho; o diretor de Relações Institucionais do Banco Central, ex-Procurador-Geral do Banco Central e membro da AGU, Isaac Sidney; o presidente da ANPPREV, Antonio Rodrigues; e Hélder Araújo Barros, integrante da diretoria da ANAPE.

Em nome da Diretoria do SINPROFAZ, Achilles Frias declarou abertos os trabalhos e falou sobre a temática central do evento, "Da PGFN como Advocacia de Estado", oportunidade em que defendeu a atuação dos membros da Fazenda Nacional em prol dos interesses dos cidadãos. "A função do órgão PGFN não pode ser desvirtuada. Precisamos ter a postura de atuar como Advogados de Estado, não de governo. Dessa forma, trabalhamos pelas causas tributárias da União e na consultoria do Ministério da Fazenda, tendo sempre, por objetivo final, a defesa dos interesses da



sociedade brasileira e não dos governantes de plantão", ressaltou o presidente do Sindicato.

A PEC 55 e a política de arrocho fiscal

O ex-presidente do SINPROFAZ Ricardo Lodi foi convidado a ministrar a primeira palestra do evento. Lodi destacou o orgulho de ter presidido o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, entidade que alcançou o progresso atual, segundo ele, graças à luta de Colegas que passaram pelo SINPROFAZ e consolidaram a força do Sindicato, da Carreira e da Ad-

vocacia de Estado. Lembrou ainda que a construção de uma entidade forte como o SINPROFAZ se deu com muita luta e que o Encontro, que chega à 16.ª edição, demonstra o engrandecimento do Sindicato e da Carreira e a consolidação da PGFN como órgão de defesa dos interesses estatais.

Em sua explanação, Lodi tratou de tema atual e pertinente à administração pública: a política de arrocho fiscal representada pela PEC 55, que estabelece um teto de gastos para as despesas primárias do governo federal. O professor fez uma reflexão crítica sobre o diagnóstico econômi-

co que prevalece no país e sobre as soluções propostas para que o Brasil volte ao rumo do crescimento.

“Estabeleceu-se a narrativa de que vivemos um caos nas finanças públicas e que a PEC é a solução capaz de levar o país de volta ao crescimento. O diagnóstico de que, nos últimos anos, tivemos uma explosão nos gastos públicos não leva em conta, no entanto, que eles foram compatíveis com o crescimento da economia brasileira. No último governo, por exemplo, quando foi feito o maior contingenciamento fiscal da história, não houve aumento de gastos em relação ao PIB. E é justamente esse exercício, no qual tivemos o maior contingenciamento, que servirá de parâmetro para os vinte exercícios subsequentes, caso seja aprovada a PEC 55”, explicou.

De acordo com Ricardo Lodi, “quando congelamos as despesas, independentemente do crescimento das receitas, a medida se torna desproporcional. A comparação que se faz ainda com a administração do orçamento doméstico é infeliz: ao contrário do Estado, o chefe de família não estabelece as regras que determinam os ganhos e perdas dentro da sociedade”.

O diretor da Faculdade de Direito da UERJ ressaltou que a PEC vincula o progresso econômico brasileiro à amortização da dívida pública. Ademais, a Proposta não leva em conta o crescimento demográfico pelo qual o Brasil passará nas próximas duas décadas. “Todo crescimento econômico que o Brasil verificar nos próximos 20 anos estará condicionado ao pagamento da dívida pública. Ou seja: embora haja aumento da arrecadação e da população, não poderemos ampliar despesas sociais, de saúde, de educação ou com a folha de pagamento da União. As próximas gerações vão precisar de escolas, de hospitais, de segurança, de habitação, mas não encontrarão resposta. Por determinação constitucional, estará o Estado impossibilitado de proceder a favor desses cidadãos.”



Para o professor, utiliza-se muito a ideia de que, em momentos de dificuldade financeira, todos devem “apertar os cintos”. Essa medida, no entanto, não é para a população como um todo, o que caracteriza um fenômeno que tem ocorrido em todo o mundo: o da chamada austeridade seletiva. Segundo Lodi, o princípio representa “uma política de transferência de renda da base para o topo da pirâmide, a partir da ideia de que todos estão fazendo sacrifícios”. O ex-presidente do SINPROFAZ salientou ainda que por 20 anos, isto é, por cinco governos, o cidadão não terá condições de subverter a decisão tomada pelo governo vigente: “Nossa sistemática constitucional prevê que o orçamento é anual, o que significa que, todos os anos, o parlamento deve discutir prioridades. É inaceitável que se estabeleça a impossibilidade desse debate por 20 anos a partir da conquista de uma maioria parlamentar ocasional”, ponderou.

Lodi ressaltou, por fim, a incompatibilidade da política de “apertar os cintos” com o contexto brasileiro, onde se adota um dos sistemas tributários mais injustos do Planeta. “Todos os dias, ouvimos o discurso de que a carga tributária do Brasil

é a maior do mundo – isso não é verdade. Nossa carga tributária é compatível com a dos países de economia equivalente. O que nos diferencia é a divisão dela. Somos um dos poucos países onde lucros e dividendos não são tributados, onde o patrimônio e a renda são subtributados. O Brasil se tornou um paraíso fiscal para os detentores do capital. Nessa circunstância, evidentemente, tributa-se pesadamente trabalhadores e consumidores. Vivemos, então, um dilema: ou se acaba com o Estado Social, ou se estabelece justiça fiscal”, concluiu Ricardo Lodi.



Ricardo Lodi Ribeiro

Deficiências estão sendo avaliadas

O segundo palestrante da primeira noite do Encontro foi o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Fabrício Da Soller. Ao agradecer o convite para o evento, o Procurador-Geral ressaltou a importância do Encontro do SINPROFAZ como oportunidade única de aproximação entre a Carreira e a administração. “Tenho dado muito valor ao contato pessoal com os Colegas. Este 16.º Encontro do SINPROFAZ, que reúne PFNs dos quatro cantos do país, é uma ótima oportunidade para aprimorar esse contato. Sou sindicalizado, talvez, desde o primeiro dia, e sei que os membros da Instituição demandam a aproximação com os Colegas que momentaneamente ocupam os cargos de direção. É fundamental que tenham a possibilidade de nos questionar e de exporem suas visões pessoais. Então, como Procurador-Geral, tenho uma felicidade muito grande de estar neste 16.º Encontro do SINPROFAZ”, afirmou o PGFN.

Fabrício Da Soller ratificou a necessidade da postura da Fazenda Nacional em relação ao exercício da Advocacia de Estado e abordou outras questões atinentes à Carreira. “Nossa realidade é permeada por uma série de deficiências: sistemas de tecnologia da informação insuficientes para a demanda de trabalho, orçamento apertado para o tamanho da Instituição, evasão de quadro qualificado. Apesar dessas dificuldades históricas do órgão, podemos, sim, mudar para melhor com o que está ao nosso alcance. O peso da PGFN, em atuação coordenada com o SINPROFAZ, foi decisivo, por exemplo, na tramitação do PLC 36/16 e tem sido fundamental para a estruturação de uma carreira de servidores de apoio.”

Segundo o Procurador-Geral, a PGFN tem procurado fazer visitas às unidades, de modo a conhecer as realidades locais. Esses encontros possibilitam avaliar deficiências como sistemas de informação insuficientes para a demanda de trabalho dos Procuradores e a ausência de



Fabrício Da Soller

quadro capacitado de servidores administrativos. Da Soller manifestou preocupação também com a evasão de Colegas qualificados que, por questões estruturais e remuneratórias, optam por outras carreiras. “Temos uma série de problemas históricos para enfrentar. Nosso orçamento, no entanto, é insuficiente para o tamanho da Instituição e tende a ser ainda mais reduzido com a realidade da PEC do teto dos gastos, que comprime o orçamento dos órgãos públicos. O orçamento para 2017 é de apenas R\$ 1,5 milhão, insuficiente para fazer frente às nossas atribuições.”

Apesar dessa realidade, o Procurador-Geral é otimista com relação aos avanços que podem ser feitos dentro da PGFN a partir de reformulações internas. “Há pessoas na Instituição pensando exclusivamente em quais são nossas deficiências e fortalezas para detectar onde podemos melhorar, o que é importantíssimo. Pela primeira vez, por exemplo, estruturamos uma verdadeira gestão para representação judicial. Vimos também a necessidade de aperfeiçoarmos nossa sistemática de dispensa recursal, algo em que a PGFN é pioneira. Mudamos nossa mentalidade sobre a Dívida Ativa da União: levamos ao Poder Judiciário apenas e tão somente aqueles casos em que temos chances de êxito. Com o esforço de alguns Colegas, estamos

iniciando também a estruturação de uma área de inteligência, algo que outros órgãos já têm. São mudanças de foco históricas”, exemplificou.

Por fim, Fabrício Da Soller relatou a atuação da PGFN durante a tramitação do Projeto de Lei da Carreira e parabenizou o trabalho do SINPROFAZ ao longo do processo que resultou na sanção da Lei n.º 13.327/2016. “À época da assinatura do acordo, houve uma série de críticas, e justiça seja feita: o SINPROFAZ percebeu a janela de oportunidade e fez a escolha acertada, que culminou na regulamentação da Lei em termos mais do que satisfatórios. A regulamentação nos coloca em outro patamar remuneratório, além de ser um grande estímulo para todos nós, que passamos a ser remunerados pelos nossos resultados. Essa meritocracia beneficia diretamente a sociedade”, enfatizou.

Advocacia de Estado na defesa da segurança jurídica

A primeira palestra da segunda noite foi ministrada pelo convidado Isaac Sidney Menezes Ferreira, ex-Procurador-Geral e atual diretor de Relações Institucionais do Banco Central e membro da AGU.

Ao iniciar sua fala, Isaac Sidney relatou que, em 1999, organismos internacionais reprovaram a regulação bancária e financeira vigente no Brasil. Em 2012, pouco mais de uma década depois, nova avaliação foi feita e, dessa vez, a regulação brasileira foi considerada aderente à maioria das diretrizes que norteiam a regulação bancária e financeira no mundo, tendo sido a mais bem classificada dentre todos os países. De acordo com Sidney, essa evolução aconteceu porque, outrora, a regulação era reativa, focada em problemas conjunturais. Ao centrar os esforços no monitoramento, controle e mitigação de riscos no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, a regulação se voltou para medidas estruturais, sofrendo significativo avanço. “Passamos à primeira posição, que não deixamos de ocupar desde então. Isso é fruto, indiscutivelmente,

da segurança jurídica da regulação bancária brasileira – trabalho realizado no âmbito do Banco Central”, ressaltou.

Isaac Sidney detalhou o processo pelo qual passou o Brasil até a conquista da estabilidade macroeconômica e monetária atual. O diretor do Banco Central lembrou que, por muitos anos, o país conviveu com taxas de inflação em patamares elevados, as quais foram responsáveis pelas dificuldades de crescimento e descrédito do Brasil no exterior. Antes do Plano Real, de 1994, a inflação mensal era de quase 50%. Com o regime de metas de inflação instituído, o país chegou, em 2015, a uma inflação de 10,67%. A projeção para este ano é de uma taxa em torno de 7% e, para o ano que vem, de 4,5% – queda considerável, segundo Sidney, se comparada à taxa de um passado não muito distante. “Com o Plano Real, conquistamos a estabilidade monetária, abrindo caminho para que perseguíssemos, então, a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional a partir da reestruturação da base regulatória do sistema.”

Com esse intuito, o Banco Central implementou marcos regulatórios relevantes: o Fundo Garantidor de Créditos, o sistema de metas de inflação, o regime de câmbio flutuante, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a nova Lei de Falências, a reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, entre outros. Graças às medidas, de 2003 a 2012, houve redução da desigualdade social e do desemprego, aumento da renda média e dos investimentos e maior acesso ao crédito. O país passou também por um fenômeno de “bancarização”: atualmente, segundo Sidney, nenhum município brasileiro está desassistido de agência bancária. “O fato é que, qualquer que seja o cenário macroeconômico, quando temos um Sistema Financeiro Nacional eficiente e bem capitalizado, temos uma capacidade maior de resistência a crises externas e internas. Alcançamos a estabilidade e isso nos levou à primeira posição”, explicou.

De acordo com o ex-procurador-



Sidney Menezes Ferreira, diretor de Relações Institucionais do Banco Central e membro da AGU

-geral do Banco Central, independentemente do mérito das medidas anunciadas para superar a crise econômica atual, o Brasil deve estimular a produtividade e o investimento, sobretudo em infraestrutura, mantendo sólido o Sistema Financeiro Nacional, de modo a atrair investimentos. A efetividade de qualquer política pública implementada, no entanto, passa pela segurança jurídica. “Há uma necessidade de que todos nós, Advogados de Estado, quaisquer que sejam nossas carreiras, consigamos promover a segurança jurídica e a governabilidade. Com segurança jurídica, o Brasil alcançou a estabilidade monetária e financeira e pôde evoluir do ponto de vista regulatório. Para tanto, foi fundamental a atuação do Banco Central e do órgão jurídico da Fazenda Nacional, que é exatamente a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”, concluiu Isaac Sidney.

Valorização da Carreira é preocupação da AGU

A Advogada-Geral da União, Grace Mendonça, fez a exposição seguinte e tratou de vários temas pertinentes à Carreira no âmbito da AGU. Ao iniciar a fala, reiterou que, no decorrer de sua trajetória, sempre considerou que o propósito

da Advocacia-Geral da União deveria ser o de exercer a Advocacia de Estado, de forma que a atuação dos seus membros fosse regrada pela Constituição. “Como Função Essencial à Justiça, somos corpo jurídico sério, comprometido com o interesse público e preparado para exercer a representação dos Três Poderes da República. A atuação do Advogado Público é técnica, pautada pela legislação e pela ética. Trabalhamos com transparência, sempre apegados aos princípios que regem a administração pública, em especial, ao da probidade. Por conta disso, nossa AGU tem ganhado cada vez mais reconhecimento, espaço e valorização”, afirmou.

Ao falar sobre os servidores da AGU, Grace Mendonça explicou o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Advocacia-Geral da União em torno do projeto de lei que estrutura a Carreira. Ela externou ainda o desejo de que o PL motive nos servidores um sentimento de pertencimento à AGU. “Logo que assumimos a Instituição, tivemos preocupação com nossos servidores. Reapresentamos o PL à Casa Civil e, hoje, toda a resistência está vencida. Em breve, o projeto deve ser enviado ao Congresso Nacional com a incorporação dos servidores

da PGFN. Sabemos que, seja no contencioso ou no consultivo, a atuação dos Advogados Públicos não se dá sem o apoio dos servidores. Daí a importância de valorizá-los”, ressaltou a AGU.

Ao agradecer a presença de Grace Mendonça, o presidente do SINPROFAZ, Achilles Frias, comentou a luta da AGU pela estruturação da carreira de apoio, que também constitui um pleito do Sindicato: “Ficamos satisfeitos em saber que o projeto de lei referente à carreira de apoio contempla os servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Finalmente, eles serão reconhecidos pela importância de sua atuação. Este é mesmo o momento de estruturarmos nossa Instituição, o que passa, antes de mais nada, pela constituição da carreira de apoio, que possibilitará melhores resultados dos próprios PFNs.”

Grace Mendonça relatou o envolvimento que teve com o processo que culminou na regulamentação da Lei n.º 13.327/2016 e fez elogios à atuação do CCHA. “Os membros do Conselho Curador superaram muitas dificuldades para concluir o trabalho o mais rápido possível. De minha parte, conversei com os ministros das pastas que assinariam a portaria conosco. Demonstramos os resultados da AGU e a importância da valorização do Advogado Público. É muito difícil conseguir o consenso de quatro pastas, mas tivemos a alegria de entregar à Instituição um resultado bastante positivo, que lança, agora, um desafio a todos nós: o de nos empenharmos ainda mais, com uma atuação extremamente responsável.”

Sobre esse tema, Achilles Frias ressaltou o prestígio da AGU dentro do governo – fator decisivo para que a portaria se consolidasse: “A vitória que comemoramos aqui fica para a história da Advocacia-Geral da União e será revertida em grandes benefícios para a sociedade. Estamos vivendo um momento de ascensão que culminará no reconhecimento das carreiras jurídicas da AGU como as mais importantes da União”.



Ministra Grace Mendonça

Grace Mendonça destacou, por fim, a importância da integração entre as quatro carreiras da Advocacia-Geral da União, no que teve o apoio do presidente do SINPROFAZ: “Para nós, PFNs, é um alento saber que o posicionamento da administração é de que não haverá unificação, mas sim integração. As quatro carreiras serão mantidas, preservando, cada qual, suas atribuições”. Ao longo da explanação, a Advogada-Geral ainda tratou de questões como o esforço da AGU para provimento dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional, o lançamento de um projeto para reinclusão dos aposentados na AGU e a proposta de acomodar uma creche no prédio da Instituição para que os Advogados e servidores do órgão possam dar atenção maior aos filhos. “Reafirmo meu compromisso com a Instituição, de zelar pelos nossos valores e promover a valorização da Advocacia-Geral da União, para que entreguemos ao cidadão resultados positivos em temas que lhe são caros”, concluiu.

Desafios com a entrada em vigor do NCPC

No sábado (26.11), terceiro e último dia de palestras do 16.º Encontro Nacional, os Procuradores da Fazenda Nacional assistiram às exposições de Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador-Geral adjunto da Fazenda Nacional; do PFN José Levi Mello do Amaral Júnior, secretário-

-executivo do Ministério da Justiça e Cidadania; e de Antônio Augusto de Queiroz, jornalista, diretor do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), analista político e consultor parlamentar do SINPROFAZ. Além dos palestrantes, compuseram a mesa o presidente do Sindicato, Achilles Frias, e o vice-presidente, Juscelino Ferreira.

Ao iniciar os trabalhos, Achilles Frias agradeceu a atuação decisiva dos Colegas Cláudio Seefelder e José Levi na aprovação dos projetos de lei e posterior regulamentação da Lei n.º 13.327/2016, ressaltando a positiva parceria firmada entre eles e o SINPROFAZ. “Sem esse sentimento de união entre base, Sindicato e cúpula que vimos surgir desde o Movimento em 2015, dificilmente teríamos alcançado a vitória deste ano. A conquista se deu graças à atuação conjunta de todos nós, dentro e fora do Congresso Nacional. Até o presente momento, somos a única carreira de Estado a ter aumento salarial. Temos, portanto, todas as razões para comemorar. Alcançamos um novo patamar de respeito à atuação dos Advogados Públicos Federais”, destacou o presidente do SINPROFAZ.

Primeiro palestrante da noite, Cláudio Seefelder enfatizou a importância do Encontro para os membros da administração, que nele têm a oportunidade de conhecer detalhes da rotina de trabalho dos Colegas e, a partir daí, propor melhorias. Saliu ainda o apoio que o SINPROFAZ tem dado a iniciativas da PGFN, como o lançamento de revista sobre o Novo Código de Processo Civil e a realização de congresso sobre a atuação da Carreira no contencioso administrativo e judicial

Em seguida, Seefelder ressaltou os avanços alcançados pela Instituição ao longo do ano de 2016. Segundo o adjunto, a gestão foi iniciada a partir de uma completa renovação da equipe da administração, a qual foi assumida por membros da Carreira que desejavam trabalhar pelo progresso da PGFN. Desde então, uma das melhorias empreendidas, de acordo com Seefelder,

esteve relacionada à composição de um grupo de trabalho da PGFN para discussão de um novo modelo para a coordenação que atua no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), alvo da Operação Zelotes em 2015. A Coordenação de Assuntos Tributários (CAT) da PGFN também sofreu mudanças positivas, como a democratização, via intranet, do acesso aos pareceres e a ampliação do debate sobre questões sensíveis relativas a royalties, multas e tributação internacional.

Para o Procurador-Geral adjunto da Fazenda Nacional, um dos grandes desafios enfrentados pela administração durante o ano se deu com a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, sobre o qual a PGFN tinha poucas orientações. “Assumimos em janeiro e, em março, o NCCPC entrou em vigor. Tínhamos dúvidas sobre como orientar os Colegas da forma mais prudente e segura, especialmente com relação à questão intertemporal da transição de um Código para o outro. Fizemos, então, pareceres sobre os recursos do Novo Código. Informamos sobre prazos e sobre a questão da execução. Tivemos também a ideia de contribuir com o ambiente acadêmico. Para tanto, a PGFN lançará, no início do próximo ano (2017), um NCCPC comentado, com contribuições de mais de duzentos PFNs”, anunciou.

Para encerrar a conversa com os Colegas, Claudio Seefelder abordou a vitória representada pela sanção da Lei n.º 13.327/2016. “Diante do orçamento reduzido para o próximo ano, teremos que ter criatividade, buscar recursos, financiamentos, parceiros. De qualquer modo, estou muito otimista com relação a 2017, que é o ano em que deveremos unir ainda mais nossas forças. A derrota de um é a derrota de todos, da mesma forma que a vitória de um é a vitória de todos. Se estivermos juntos, as vitórias virão. Prova é a regulamentação da Lei, que nos confere remuneração mais condigna com nossa Função Essencial à Justiça. Parabenizo o SINPROFAZ e todos os Colegas por esse marco histórico!”



Cláudio Xavier Seefelder Filho

Atuação histórica do SINPROFAZ garantiu as conquistas deste ano

O panorama político atual, as conquistas do SINPROFAZ e as perspectivas para o futuro foram assuntos abordados na palestra de Antônio Augusto de Queiroz. Segundo ele, os Procuradores da Fazenda Nacional têm ganhado prestígio entre os membros do Poder Executivo e Legislativo, muito em razão da atuação do Sindicato. “O SINPROFAZ tem feito trabalho extraordinário a fim de que a Carreira seja reconhecida. Não tenho dúvidas de que as conquistas recentes decorreram, de um lado, da competência dos PFNs, de outro, da articulação do Sindicato e, em terceiro, porque existiam membros da Carreira alocados em cargos estratégicos do governo. Não fosse isso, teríamos tido enorme dificuldade no encaminhamento e aprovação dos projetos”, avaliou o consultor político do SINPROFAZ.

De acordo com o analista, as vitórias alcançadas este ano pela Carreira só foram possíveis graças à atuação histórica do SINPROFAZ na Câmara dos Deputados e no Senado Federal: “As iniciativas do Sindicato com relação às PECs apresentadas, a 443 e a 82, não produziram de imediato o resultado que se esperava, mas foram determinantes para conquistas como as prerrogativas da Lei n.º 13.327/2016 sancionada. O governo tinha dificuldades, por exemplo, para legitimar uma PEC que dava autonomia à Carreira mas, ao mesmo tempo,

sentia-se na condição de fazer alguma concessão. Parabenizo a diretoria do SINPROFAZ pela excelente gestão e pelos resultados alcançados”.

O diretor do Diap deu destaque aos acordos feitos pelo SINPROFAZ com as pastas que assinaram a portaria. Segundo ele, a conclusão das negociações antes da aprovação da PEC 55, que estabelece um teto para os gastos públicos, também foi fundamental. “O Sindicato, a partir de uma análise adequada da conjuntura política, fez o acordo válido para quatro anos. A conjuntura, para outras carreiras, tende a ser muito ruim nos próximos anos, em razão da praticamente certa aprovação da PEC 55, que congela os gastos públicos”, avaliou Antônio de Queiroz.

Ao falar sobre a Proposta de Emenda à Constituição, o analista ainda explicou os possíveis impactos da aprovação dela sobre as carreiras do serviço público. “Todos estamos de acordo sobre a necessidade de se reformular o regime fiscal, mas há de ser um regime justo e isonômico. Essa PEC escolhe o servidor como variável de ajuste. Se constatado o gasto além daquele executado no ano anterior, somado ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC), automaticamente se dispara o gatilho sobre o servidor. Além dos reajustes salariais, cortam-se gratificações e concursos públicos. Enquanto os gastos nesse setor são reduzidos drasticamente, o aspecto não-financeiro da despesa governamental não sofre qualquer restrição”, explicou Antônio Augusto de Queiroz.



Antônio Augusto de Queiroz

Avanços da CGU

Para concluir o ciclo de exposições, o secretário-executivo do Ministério da Justiça e Cidadania, José Levi Mello do Amaral Júnior, alinhado à temática da Advocacia de Estado, falou sobre sua experiência consultiva e fez uma prestação de contas relativa aos 11 meses em que esteve na Consultoria-Geral da União, entre 2015 e 2016.

De acordo com Levi, a CGU, braço da AGU responsável pela assessoria jurídica e representação extrajudicial dos órgãos da administração direta federal, foi efetivamente implantada com a assunção do Advogado-Geral da União Gilmar Mendes.

O convidado relembrou que, na tentativa de fazer funcionar a Consultoria-Geral da União, convidou colegas de confiança para assumir cargos desafiadores na Instituição. Após recompor a CGU, deu outro passo fundamental: visitar as Consultorias-Jurídicas da União, no intuito de se conectar às bases e conhecer as realidades locais. A Consultoria-Geral da União tem 27 CJUs espalhadas país afora. Segundo Levi, a maioria delas nunca tinha recebido a visita de um Consultor-Geral da União. “Tive o dever e a satisfação de conhecer todas elas. A partir daí, os colegas entenderam que o CGU não era uma entidade abstrata, mas sim um PFN que desejava trabalhar com eles. Também incentivei que os Colegas das CJUs conversassem entre si.”

Após fazer um diagnóstico da



José Levi Mello do Amaral Jr.

Instituição, Levi percebeu que as maiores reclamações estavam relacionadas ao Departamento de Orientação e Coordenação de Órgãos Jurídicos (DECOR), responsável por dirimir as eventuais divergências entre órgãos jurídicos da União. À época, o Departamento estava desconectado com os colegas em atuação nas Consultorias dos estados e ministérios. Para resolver a questão, foram instaladas câmaras de uniformização de entendimentos consultivos. “Trabalhar no consultivo não é uma tarefa isolada, mas necessariamente coletiva. Juntos, diminuimos a chance de erro. A partir da série de mudanças que implementamos, permito-me dizer que fizemos uma pequena revolução na CGU”, destacou o palestrante.

Para finalizar a explanação, José Levi parabenizou o SINPROFAZ pelas conquistas alcançadas no ano e destacou a força adquirida pela Carreira a partir da regulamentação da Lei n.º 13.327/2016. “Não tenho receio em afirmar que hoje, nós, integrantes da Advocacia-Geral da União, somos membros das carreiras mais representativas da área jurídica. Não só temos um subsídio minimamente condigno com nossas responsabilidades, como temos também prerrogativas e mobilidade para assessorar estruturas diversas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O alto nível das nossas carreiras é reconhecido por quem é assessorado por nós. Não tenho dúvidas que alcançamos resultado extremamente exitoso, que promete muitos frutos para a Fazenda Nacional e para a União. Somos Carreira de Estado fortalecida, de horizontes extremamente auspiciosos”, destacou o secretário-executivo do Ministério da Justiça e Cidadania.

Reunião de Diretoria aberta aos filiados

Durante o 16.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, mais precisamente no dia 25, a Diretoria do SINPROFAZ promoveu reunião, aberta aos filiados (foto abaixo), à qual também compareceram o representante dos PFNs no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU),



José Carlos Loch, e o ex-presidente do Sindicato Allan Titonelli.

Durante a reunião, discutiu-se o apoio do SINPROFAZ ao “Projeto Pertencimento”, elaborado por membros da Carreira. O projeto trata de uma série de medidas voltadas para a devida inclusão dos Procuradores da Fazenda Nacional nas iniciativas da AGU. Dentre essas propostas, está a aproximação entre o Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Escola da Advocacia-Geral da União, o que possibilitaria aos PFNs usufruírem das capacitações oferecidas pela última e terem maior influência nas decisões tomadas no âmbito da Escola.

Esclarecimentos sobre ações judiciais

Durante o segundo dia de programação do 16.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, os associados do SINPROFAZ puderam tirar dúvidas sobre ações judiciais de seu interesse. À frente da reunião, o diretor jurídico do Sindicato, Roberto Rodrigues, e o Advogado da entidade, Hugo Plutarco, responderam a todos os questionamentos, esclarecendo questões a respeito dos direitos dos filiados e discutindo as estratégias adotadas pelo SINPROFAZ para dar celeridade aos pleitos jurídicos.

Na ocasião, Hugo Plutarco detalhou a situação das execuções de 28,86%. Segundo o Advogado do SINPROFAZ, a juíza da 7.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal adotou o procedimento de ordenar a expedição dos precatórios e, somente depois disso feito, intimar a União para saber se há concordância com relação ao valor expedido. Para tanto, a juíza expediu o precatório com um bloqueio. Quando um precatório é depositado e o desbloqueio é requerido, a Vara demora para decidir sobre a liberação. Há, no entanto, precatórios incontroversos de 2015 que, por equívoco da Vara, foram expedidos sem o bloqueio. Esses, de menor valor que os definitivos, estão disponíveis para saque.



O Advogado e o diretor jurídico do Sindicato prestaram esclarecimentos aos associados

Hugo Plutarco destacou também o processo em que o SINPROFAZ conseguiu os primeiros precatórios definitivos. Assim que os valores foram depositados, o Sindicato requereu na Vara a liberação deles. A União, no entanto, entrou com um agravo de instrumento contra a expedição desses precatórios. Por iniciativa do SINPROFAZ, que despachou com o desembargador, foi negado o prosseguimento do agravo da União. O Sindicato informou que voltaria à Vara para tentar resolver o problema.

Roberto Rodrigues e Hugo Plutarco fizeram considerações acerca de

outras situações, como o processo que envolvia 268 Procuradores da Fazenda Nacional no Tribunal Regional Federal da 1.ª Região e ações que ainda estão em 1.º e 2.º graus. De acordo com os representantes do SINPROFAZ, em ambos, o Sindicato tem avançado positivamente, com a confiança de que serão concluídos em benefício dos associados.

Mais informações acerca das execuções de 28,86% e de outros processos relativos a direitos dos filiados podem ser solicitadas por meio do e-mail falecomjuridico@sinprofaz.org.br. ■



SINPROFAZ reuniu-se com ministros da Justiça e Cidadania e da Transparência

O presidente do SINPROFAZ, Achilles Frias, foi recebido em audiência pelo ministro da Justiça e Cidadania, Alexandre de Moraes. O encontro ocorreu na sede do Ministério, em Brasília, no dia 31 de outubro último, e possibilitou debate sobre assuntos pertinentes à Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. A reunião contou com a presença do secretário-executivo do Ministério e PFN, José Levi Mello do Amaral Júnior.

Conceituado jurista, Alexandre de Moraes é membro da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da OAB e integrante do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e da Academia Brasileira de Direito Constitucio-

nal. Chefia o Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e já compôs o Conselho Nacional de Justiça. É autor de diversas obras jurídicas, entre elas *Direito Constitucional, Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, Jurisdição Constitucional e Tribunais Constitucionais e Direito Constitucional Administrativo*.

Torquato Jardim

No começo de outubro, o SINPROFAZ reuniu-se com o ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Torquato Jardim. O encontro ocorreu na sede do Ministério, em Brasília, e contou com a presença do assessor

especial do ministro, André Pereira Crespo. Na ocasião, foram tratados assuntos de interesse da Advocacia Pública Federal.

Torquato Jardim foi ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) entre 1988 e 1996 e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (Ibrade), de 2002 a 2008. Atuou como diretor de Cooperação Internacional e como Advogado do governo brasileiro na Comissão de Empresas Transnacionais das Nações Unidas em Nova York e em Genebra. Autor do livro *Direito Eleitoral Positivo*, já ministrou conferências de direito, política e economia brasileira em centros de estudos estrangeiros em vários países da América, Ásia e África. ■



Sindicato continua visitas a unidades em várias regiões do país

João Pessoa e Campina Grande



O SINPROFAZ, representado pelo presidente Achilles Frias e pelo diretor Caio Graco, visitou os Procuradores da Fazenda Nacional lotados nas unidades de João Pessoa e Campina Grande. Durante a visita, ocorrida no dia 20 de setembro, os dirigentes do Sindicato abordaram assuntos de interesse da Carreira.

Achilles Frias relatou a situação de ações judiciais em curso que dizem respeito aos associados e fez um panorama acerca de outras questões pertinentes aos PFNs. O SINPROFAZ recebeu todas as considerações e sugestões dos Colegas, a fim de serem discutidas junto à Diretoria do Sindicato.

Osasco

O presidente Achilles Frias e a diretora Valéria Ferreira reuniram-se no dia 22 de setembro com os Colegas de Osasco, juntamente com o Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 3.ª Região, Leonardo Curty. No encontro, realizado no prédio da Alameda Santos da PRFN3, foi externada a preocupação e a absoluta irresignação da Carreira



diante da inopinada notícia de um plano nacional de extinção de projeções Seccionais da Fazenda Nacional.

Tal plano colide com a necessidade de maior estruturação das projeções da PGFN e está submetido à lógica inaceitável de cortes de gastos do Ministério do Planejamento, na contramão da necessidade de maior combate à sonegação e à corrupção. O SINPROFAZ considera que essa postura do Ministério, se implementada, pode configurar atos de improbidade administrativa,

consoante decisões recentes do Tribunal de Contas da União, que já determinou a estruturação das projeções da PGFN.

A qualificação da atuação da PGFN restará flagrantemente vulnerabilizada com o desmantelamento da cobrança em regiões estratégicas, diante do eventual fechamento de Seccionais, enquanto a Justiça Federal interioriza-se.

O malfadado plano coonestá a lógica dos cabeças-de-planilha que não reconhecem que a execução integral do orçamento da PGFN tem um retorno enorme e documentado para o Erário e atingirá a atuação de centenas de Procuradores da Fazenda Nacional, servidores e terceirizados. O SINPROFAZ comprometeu-se a atuar em todas as instâncias administrativas e políticas para impedir o sucateamento ainda maior da já fragilizada PGFN.

Curitiba



Representado pelo presidente Achilles Frias e pela diretora Vanessa Santana, o SINPROFAZ esteve em Curitiba, PR, no dia 27 de setembro, para encontro com Colegas lotados na unidade. Na ocasião, Sandro Gomes Naegele de Abreu e Luciane Helena Lúcio de Abreu foram eleitos os novos delegados sindicais do Paraná.

Ao longo da reunião, os Procuradores da Fazenda fizeram diversas considerações sobre a atuação estratégica do SINPROFAZ e tiraram dúvidas sobre temas de interesse da Carreira, como a regulamentação da Lei n.º 13.327/2016, a situação de ações judiciais em curso, a possibilidade de eleições para escolha das chefias, a necessidade de consolidação de critérios para remoções internas, entre outros assuntos.

As sugestões dos Colegas foram devidamente registradas para posterior discussão junto à Diretoria do SINPROFAZ.

Teresina

No dia 4 de outubro, os Procuradores da Fazenda Nacional lotados em Teresina, PI, receberam a visita do presidente do SINPROFAZ, Achilles Frias. Participaram do encontro o Procurador-Chefe da PFN/PI, Valério de Freitas Mendes, o ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional Manoel Felipe Brandão, e o ex-vice-presidente do SINPROFAZ e atual conselheiro federal da OAB Robertson Santos Pessoa, PFN também lotado em Teresina.

A reunião contou ainda com a presença de Adelman de Barros Villa Júnior, que retornou ao cargo de delegado sindical. Junto aos Colegas, os representantes do SINPROFAZ debateram assuntos de interesse da Carreira, como a regulamentação da Lei n.º 13.327/2016 e a situação de ações judiciais em curso que dizem respeito aos associados. Todas as sugestões dos PFNs foram recebidas pelo presidente do SINPROFAZ para serem levadas a debate com a Diretoria.



Cuiabá



O SINPROFAZ esteve em Cuiabá, MT, no dia 18 de outubro, para encontro com Colegas lotados na unidade. Participaram da reunião com o presidente Achilles Frias cerca de 20 PFNs, dentre os quais a delegada sindical Lívia Abrahão Guimarães e a Procuradora-Chefe da PFN/MT, Eliane Moreno.

Na oportunidade, os Procuradores da Fazenda fizeram considerações sobre a atuação estratégica do SINPROFAZ e tiraram dúvidas sobre temas de interesse da Carreira, como a não-realização de atividades meramente administrativas, a regulamentação da Lei n.º 13.327/2016, a situação de ações judiciais em curso, a possibilidade de eleições para escolha das chefias, a necessidade de consolidação de critérios para remoções internas, entre outros assuntos.

Natal



No dia 7 de novembro, os Procuradores da Fazenda Nacional lotados em Natal, RN, receberam a visita de Achilles Frias, presidente do SINPROFAZ. Esteve presente no encontro o delegado sindical do Rio Grande do Norte, Marcelo Othon Pereira.

Na companhia dos Colegas, o presidente do SINPROFAZ esclareceu dúvidas e debateu questões de interesse da Carreira, como a regulamentação da Lei n.º 13.327/16, a não-realização de atividades meramente administrativas, a situação de ações judiciais em curso, a possibilidade de eleições para escolha das chefias, a necessidade de consolidação de critérios objetivos para remoções internas, entre outros temas. Achilles Frias esclareceu estratégias do Sindicato e colheu todas as sugestões dos Colegas.

Fortaleza

Mais de 30 Colegas lotados na capital cearense e na unidade de Juazeiro do Norte, entre os quais os delegados sindicais Danielle Mendes Pinheiro e Talius de Oliveira Vasconcelos, receberam o SINPROFAZ no dia 8 de novembro. Achilles Frias e o diretor Giuliano Menezes Campos representaram o Sindicato no encontro.

Por mais de quatro horas, o presidente do SINPROFAZ relatou o contexto de aprovação e regulamentação da Lei n.º 13.327/16, bem como discutiu outros temas de interesse da Carreira, como a não-realização de atividades meramente administrativas, a situação de ações judiciais em curso e a possibilidade de eleições para escolha das chefias, ocasião em que os PFNs fizeram severas críticas ao PSS. Achilles Frias respondeu aos questionamentos dos Colegas e ouviu diversas sugestões para uma melhor atuação do SINPROFAZ.



AGU e CGU assinam portaria sobre acordos de leniência



O documento foi assinado pela Advogada-Geral da União, Grace Mendonça, e pelo ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Torquato Jardim, em cerimônia realizada no dia 15 de dezembro. O SINPROFAZ esteve presente, representado pelo presidente Achilles Frias. O texto da portaria define procedimentos para celebração de acordos de leniência com empresas envolvidas em atos lesivos à administração pública. Tais empresas poderão ter as sanções previstas em lei reduzidas, desde que colaborem com as investigações e cumpram uma série de outras exigências.

De acordo com Grace Mendonça, a portaria veio concretizar a perspectiva do diálogo e respeito mútuo entre as instituições AGU e CGU com relação ao papel de cada uma delas na legislação que prevê o acordo de leniência.

SINPROFAZ participou de Audiência Pública na Comissão de Defesa do Consumidor

A Audiência, realizada no dia 9 de novembro, motivou debates sobre os procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pelos órgãos de controle para inibir a sonegação fiscal e recuperar as receitas públicas. Além do presidente do Sindicato, Achilles Frias, Anelize Almeida, diretora de Gestão da Dívida Ativa da União da PGFN, e Carlos Roberto Occaso, subsecretário de Arrecadação e Atendimento da Receita Federal, também participaram das discussões.

Sucateamento da PGFN

Em sua exposição, o presidente do SINPROFAZ abordou temas como reforma tributária, securitização da DAU e carência de investimentos na PGFN. Sobre este assunto, Achilles Frias destacou que, mesmo sem o devido orçamento, a Fazenda Nacional é órgão superavitário e extremamente eficiente. “A recuperação da Dívida Ativa só não é maior devido ao sucateamento da PGFN. Não há servidores para apoiar o trabalho dos Procuradores, que têm à disposição obsoletos sistemas de informática. O SINPROFAZ entende que essa ausência de investimentos é deliberada. Não há interesse do poder público em estruturar o órgão responsável pela cobrança dos grandes devedores. O investimento na PGFN, porém, com a justa nomeação de todos os Procuradores aprovados no último concurso, significa retorno garantido para o Estado.”

Os grandes devedores e a dificuldade da PGFN em cobrá-los também foram destaques na fala de Anelize Almeida. Segundo a Procuradora, grandes empresas são



orientadas por seu corpo jurídico a não pagar os impostos e esperar por parcelamentos especiais, o que dá margem à sonegação. “Percebemos que, em momentos de crise financeira, há um aumento do valor inscrito na DAU. Mas observamos também, especialmente na última década, uma resistência das empresas em pagar os impostos federais. O estoque total da Dívida Ativa é superior a R\$ 1,8 trilhão. De R\$ 1,4 trilhão referente a créditos não-previdenciários e de FGTS, quase 64%, ou seja, quase R\$ 900 bilhões, estão nas mãos dos grandes devedores”, ressaltou.

Sonegômetro

Achilles Frias discorreu também acerca da sonegação fiscal, que penaliza a classe trabalhadora, e sobre o Sonegômetro, placar digital itinerante criado pelo SINPROFAZ para denunciar os exorbitantes números da sonegação no país. “As grandes

empresas são as que impactam no imenso volume da sonegação, para a qual elas se utilizam de esquemas sofisticados, como a lavagem de dinheiro. Por meio do Sonegômetro, chamamos a atenção da sociedade para esse mal e revelamos que, pelo menos, R\$ 500 bilhões são sonegados anualmente. Em última análise, quem paga essa conta é o cidadão, já penalizado pela má composição de nossa carga tributária”, observou o PFN.

Justiça fiscal

O presidente do SINPROFAZ ressaltou ainda a concorrência desleal provocada pela sonegação, que pune os micro e pequenos empresários. Nesse contexto, defendeu a necessidade de uma reforma tributária e de um sistema fiscal mais justo. “Embora se diga que nossa carga tributária é alta, na verdade, ela está na média dos países da Organização para

a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A questão não é o tamanho da tributação, mas sua composição: no Brasil, tributamos muito mais a renda do que o consumo, privilegiando, assim, a manutenção da desigualdade social. A justiça tributária, portanto, está mais relacionada à adequada distribuição dos tributos do que ao seu total.”

A Audiência contou com a presença dos deputados Izalci Lucas (PSDB-DF), Celso Russomanno (PRB-SP) e Weliton Prado (PT-MG), e foi presidida por Chico Lopes (PCdoB-CE). Autor do requerimento da Audiência, Chico Lopes lembrou que o Estado tem um déficit de R\$ 170 bilhões, que poderia ser facilmente sanado com a cobrança dos créditos devidos pelas grandes empresas. “Esse valor exorbitante da sonegação nos deixa com vergonha, pois o governo vive dos impostos do cidadão para apresentar suas políticas públicas. Continuaremos discutindo o tema no âmbito desta Comissão, de forma que a legislação, forte como é, seja devidamente cumprida”, afirmou o parlamentar.

Entrevista à TV Câmara

Logo após a Audiência Pública na Comissão de Defesa do Consumidor, o presidente do SINPROFAZ concedeu entrevista à TV Câmara. Achilles Frias chamou a atenção para os números do Sonogômetro.



O placar digital revelava que, de janeiro de 2016 até aquela data, o rombo nos cofres públicos provocado pela sonegação já ultrapassava R\$ 460 bilhões. O SINPROFAZ estima ainda que, desse montante, R\$ 368 bilhões, isto é, 80% do total, foram escoados em operações de lavagem de dinheiro. Segundo Achilles Frias, esse rombo poderia ser ainda maior, não fosse a ação dos Procuradores da Fazenda Nacional.

“Embora eficiente, a Carreira atua sem a mínima estrutura. Os PFNs,

Advogados concursados e especialistas em sua área trabalham com sistemas informatizados obsoletos e sem carreira de apoio. Mesmo sem o devido orçamento, a Fazenda Nacional é superavitária. Para cada R\$ 1 aplicado na PGFN, há retorno de R\$ 800 para a União. Se houvesse investimento no órgão, inclusive com a nomeação de todos os aprovados no concurso para Procurador da Fazenda Nacional, o ajuste fiscal, que penaliza a economia e o cidadão, seria desnecessário”, destacou o presidente do SINPROFAZ. ■



Dedicação à atividade sindical tem valido a pena, opina diretor do SINPROFAZ

O diretor de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos do SINPROFAZ, Giuliano Menezes Campos, integra pela segunda vez uma diretoria de sindicato. Cearense de Fortaleza, casado, 44 anos, formou-se em Direito pela Universidade Federal do Ceará, instituição onde também fez mestrado em Direito Constitucional. Antes de assumir o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, exerceu diversos cargos públicos. Foi serventário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, técnico e analista no Ministério Público Federal e promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte. Integrou ainda a Magistratura no cargo de juiz de Direito do Estado do Ceará, de onde saiu para tomar posse como Procurador da Fazenda Nacional, em 15 de maio de 1998. Atualmente é professor universitário na Faculdade de Direito 7 de setembro, em Fortaleza, e dá aulas em cursos de pós-graduação.



Pela segunda vez integrando uma diretoria de sindicato, quais são suas impressões sobre a atividade sindical?

É uma experiência fantástica. Seria interessante que todos os Colegas tivessem essa experiência. Você consegue ter uma visão muito ampla da Carreira e da Advocacia Pública Federal. É um desafio constante, porém é, ao mesmo tempo, uma imensa responsabilidade, uma vez que você recebeu os votos de seus Colegas e deve ter sempre a compreensão de representá-los da melhor forma possível. Você, como diretor, é apenas um Procurador da Carreira.

Perto do fim da atual gestão, a diretoria demonstra uma união

difícil de ser ver no meio sindical. O sr. pretende continuar?

Um dos aspectos mais relevantes da atual diretoria é a sua coesão. Pode-se afirmar que, atualmente, somos (os diretores) grandes amigos e grandes parceiros na defesa dos interesses da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. Esse assunto não foi discutido entre os diretores e qualquer decisão, a ser tomada no momento oportuno, será colegiada. Neste momento, no entanto, nossa preocupação maior é concluir o nosso mandato de dois anos da melhor forma possível com a consolidação definitiva das conquistas de nossa Carreira nesse período.

Quais são as atribuições da Diretoria de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos?

O que foi feito no período da atual administração?

A Diretoria de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos tem como função a preparação de estudos técnicos voltados ao desempenho de nossas funções, bem como a análise de quaisquer textos normativos legais e infralegais pertinentes a nossa Carreira. Em recente lei sancionada pelo Presidente da República, foram atribuídas aos Procuradores da Fazenda Nacional diversas prerrogativas, indispensáveis ao desempenho independente de suas funções e inerentes ao cargo de uma Função Essencial à Justiça. Foram encaminhados ao Congresso Nacional diversos outros textos normativos que reforçam a independência da AGU.

A Diretoria de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos acompanha os mencionados textos normativos diariamente, ou seja, quaisquer textos normativos que atinjam o desempenho de nossas funções merece o acompanhamento diário desta Diretoria.

O sr. avalia que o Sindicato vem fazendo um bom trabalho? Tem valido a pena a dedicação?

O SINPROFAZ sempre protagonizou a luta da Advocacia Pública Federal por uma AGU e por uma PGFN mais fortes e independentes. O trabalho incansável do seu presidente, o Dr. Achilles Frias, nesta gestão, reforça o protagonismo do SINPROFAZ, que liderou um movimento fortíssimo, ainda na gestão do ex-presidente, o Dr. Heráclio, de entrega de cargos em comissão pela valorização da Carreira. O Dr. Achilles, com o apoio de toda a diretoria, conduziu esse processo com a independência necessária, levando a nossa instituição (PGFN e AGU) e aos seus dirigentes a necessidade de repensar toda a estrutura hierárquica, culminando com conquistas históricas de nossa Carreira. Com certeza, as numerosas reuniões realizadas pela Diretoria, bem como a participação em inúmeros atos de mobilização e a ida ao Congresso Nacional por diversas vezes, valeram a pena. A Advocacia Pública Federal encontra-se numa situação bem mais digna do que há bem pouco, o que beneficia o próprio Estado brasileiro com uma instituição independente.

Os PFNs entendem a função do Sindicato? O sr. acha que a participação da base é boa ou pode melhorar?

Com certeza, entendem e sabem da importância de termos um Sindicato independente, que dialoga com

O ano de 2017 será ainda um ano muito difícil para o nosso país, porém, a atual diretoria do SINPROFAZ não vai permitir que este cenário venha a afetar o bom desempenho de nossas atribuições

a Administração, porém tem a independência necessária na defesa das prerrogativas de seus associados. A participação da base só aumenta. O maior retrato desta participação mais ampla e forte da base foi constatado na grande mobilização dos Colegas no movimento de entrega de cargos em comissão em 2015, que teve uma adesão extraordinária dos Colegas lotados nesses cargos, bem como a constante e diária ida a Brasília, que chegava a receber entre 100 e 200 Advogados Públicos Federais por semana, oriundos dos mais diversos Estados. Nas sessões da Câmara dos Deputados, quando havia votação dos nossos projetos de lei e propostas de Emenda à Constituição, as galerias sempre estavam lotadas de Procuradores. Nos Estados da Federação, as reuniões constantes dos Colegas atestam esta participação ampla da base, destacando a confiança que eles têm na atuação independente do SINPROFAZ.

Percebe interesse dos novos integrantes da Carreira na atividade sindical?

Sim. O movimento de 2015

foi um retrato desse interesse. Hoje, o SINPROFAZ tem diversos Procuradores que ajudam a nossa Diretoria, mesmo não ocupando nenhum cargo de direção no Sindicato. Isso ocorre pela compreensão desses Colegas de que um Sindicato sério e independente é fundamental para a consolidação de nossa Carreira como Função Essencial à Justiça.

O Brasil vive uma crise institucional, política e econômica (talvez esta seja a menos grave). Em sua opinião, em que isso pode afetar a vida do brasileiro em geral e a Carreira de PFN em particular?

A principal consequência é a imprevisibilidade e a incerteza, afetando a Segurança Jurídica. Tivemos nesse período (menos de um ano) três Advogados-Gerais da União e três Procuradores-Gerais da Fazenda Nacional, ou seja, muitas vezes o SINPROFAZ não sabia nem a quem se dirigir. Os próprios gestores dessas instituições tinham dificuldade para formar suas equipes de trabalho pelo movimento de entrega de cargos em comissão em 2015, como chegaram a confiar alguns dirigentes. Um certo acordo era firmado com um AGU e quando o projeto de lei chegava no Congresso Nacional, ele já tinha sido substituído por outro, gerando incertezas quanto ao cumprimento ou não do acordo firmado. O ano de 2017 será ainda um ano muito difícil para o nosso país, porém, a atual diretoria do SINPROFAZ não vai permitir que este cenário venha a afetar o bom desempenho de nossas atribuições e seremos sempre incansáveis na defesa de nossas prerrogativas para o fortalecimento de nossas Instituições e de seus membros, indispensáveis à defesa do interesse público e do Estado brasileiro. ■

MP não pode dispor de interesses fiscais na colaboração premiada

A colaboração premiada consiste num dos principais instrumentos estatais para a efetividade da persecução penal. Prevista em diversas leis especiais, tais como a Lei n.º 8.072/90 (artigo 8.º), a Lei n.º 9.613/98 (artigo 1.º, § 5.º), a Lei n.º 11.343/06 (artigo 41) e a Lei n.º 9.807/99 (artigos 13 e 14), e até mesmo em tratados internacionais (Convenção de Palermo e Convenção de Mérida), teve sua disciplina inicialmente vinculada apenas à delação de coautores e partícipes.

Mais recentemente, o legislador autorizou outras formas de auxílio, deixando claro que a delação premiada é somente uma das espécies do gênero colaboração premiada. O instituto também evoluiu quanto aos prêmios legais: inicialmente restrito à redução de pena, hoje permite até mesmo o perdão judicial.

O regramento mais pormenorizado está estampado na Lei n.º 12.850/13. Essa técnica especial de investigação criminal (meio extraordinário de obtenção de prova) [1] ganhou enorme notoriedade em virtude da operação "lava jato", e tem sido bastante utilizada pelos investigados e réus para auxiliar na busca da verdade. Não há dúvidas quanto à sua natureza dúplice, porquanto não se resume a mero instrumento persecutório do Estado-Investigação e Estado-Acusação, consistindo também em estratégia de defesa.

Possuem legitimidade[2] para



Nathalia Hoffmann Monteiro de Castro*



Henrique Hoffmann Monteiro de Castro**

celebrar o acordo de colaboração premiada tanto o delegado de polícia quanto o membro do Ministério Público (artigo 4.º da Lei n.º 12.850/13), em razão de o primeiro ser o presidente do inquérito policial (artigo 144 da CF e artigo 2.º, § 1.º da Lei n.º 12.830/13) e o segundo ser o titular da ação penal pública (artigo 129, I da CF, e artigo 24 do CPP).

Importante ressaltar que a celebração de colaboração premiada possui certos limites, cujo desrespeito pode acabar culminando na declaração de sua ineficácia perante a Fazenda Nacional.

É consabido que cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representar a União nas causas de natureza fiscal (artigo 131, § 3.º da CF, e artigo 12, V da Lei

Complementar 73/93). Deve, por isso, representar e defender judicialmente os interesses da Fazenda Nacional para garantir a recuperação de créditos tributários. É a PGFN quem representa o sujeito ativo, titular da competência para exigir o cumprimento da obrigação tributária.

A defesa do crédito público possui certamente um papel fundamental:

O Estado brasileiro baseia-se em receitas tributárias. Um texto constitucional como o nosso, pródigo na concessão de direitos sociais e na promessa de prestações estatais aos cidadãos, deve oferecer ao Estado instrumentos suficientes para que possa fazer frente às inevitáveis despesas que a efetivação dos direi-

1 LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal. Salvador: Juspodivm, 2015, p. 760.

2 CASTRO, Henrique Hoffmann Monteiro de; SANNINI NETO, Francisco. Delegado de polícia tem legitimidade para celebrar colaboração premiada. Revista Consultor Jurídico, fev. 2016. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2016-mar-04/delegado-legitimidade-celebrar-colaboracao-premiada>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

tos sociais requer. O tributo é esse instrumento.[3]

No âmbito de operações de combate à corrupção, muitos créditos tributários são apurados pela Receita Federal quando descobertos os crimes perpetrados contra a ordem tributária e contra o sistema financeiro.

Pois então. Sabe-se que um dos possíveis resultados da colaboração premiada é a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito do delito (artigo 4.º, IV da Lei n.º 12.850/13). Ou seja, o órgão de acusação pode realizar o acordo em relação a um dos efeitos secundários extrapenais da condenação (artigo 91, II do CP).

Todavia, o fato de o Ministério Público Federal ser o responsável pela denúncia de crimes em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas (artigo 109, IV da CF) não significa que possa transacionar os interesses fiscais da União, imiscuindo-se em área fora do seu alcance de atuação. Não tem o MPF atribuição para dispor do crédito tributário, direito sobre o qual a Administração Pública só pode abrir mão mediante lei específica (artigo 150, § 6.º da CF).

Nesse panorama, a natureza comercial destes acordos (negócio jurídico processual personalíssimo)[4] impede que atinja terceiros, no caso a Fazenda Pública. Sendo assim, havendo cláusulas nos acordos de colaboração premiada firmados por devedores tributários que liberam do confisco bens como carros, imóveis e obras de arte (instrumento, produto ou proveito do crime), seus efeitos se restringem ao campo penal. Não gera reflexos sobre a Fazenda Na-

... os acordos de colaboração celebrados não excluem a possibilidade de execução de bens para satisfazer crédito tributário, mesmo tendo havido liberação ou transferência de bem em acordo com o MP

cional o acordo de transferência de certos bens para esposas e familiares ou mesmo a liberação de bens do cumprimento da obrigação de mitigar o dano causado pelo crime.

Portanto, o bem liberado dos efeitos da seara penal pode perfeitamente ser constringido para satisfação do crédito tributário. Afinal, este crédito prefere a qualquer outro, ressalvados os decorrentes da legislação do trabalho ou acidente de trabalho (artigo 186 do CTN).

Desta forma, os acordos de colaboração celebrados não excluem a possibilidade de execução de bens para satisfazer crédito tributário, mesmo tendo havido liberação ou transferência de bem em acordo com o MP.

Ademais, também são inválidas as cláusulas que destinam ao *Parquet* uma porcentagem dos valores devolvidos pelos investigados ou acusados. Inclusive porque, como ressaltou o Ministro Marco Aurélio, “não há como, sob o princípio da razoabilidade, cogitar-se de uma carona no que é cobrado, seja em decisão criminal, seja em acordos. Não consigo conceber que se tenha considerado que o órgão público

receba uma espécie de gorjeta”. [5]

O Supremo Tribunal Federal[6], contrariando iniciativa do Ministério Público Federal, decidiu que não se afigura razoável limitar a restituição à vítima e direcionar parte dos ativos repatriados a outros órgãos públicos. De fato, o artigo 91, II, b, do Código Penal estabelece, como um dos efeitos da condenação, “a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé, do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso”. Mas, como se nota, o dispositivo legal ressalva expressamente o direito da vítima. E o silêncio eloquente da Lei n.º 12.850/13 não autoriza aplicação analógica enviesada do artigo 7.º, § 1.º da Lei n.º 9.613/98 para autorizar o negociante a destinar, de antemão e a si mesmo, bens, direitos e valores em relação aos quais não houve declaração de perda, mas apenas voluntária entrega.

Portanto, independentemente do acordo firmado pelo Ministério Público, nada impede que valores e bens, produtos ou proveitos de crime, negociados nos acordos de colaboração premiada, sejam destinados para a reparação dos danos causados à União. ■

**Procuradora da Fazenda Nacional, especialista em Direito Público pela Universidade Anhanguera-Uniderp e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais*

***Delegado de Polícia Civil do Paraná, mestrando em Direito pela Uerp e especialista em Direito Penal e Processual Penal pela UGF Professor da Escola da Magistratura do Paraná, da Escola do Ministério Público do Paraná, da Escola Superior de Polícia Civil do Paraná. Professor Coordenador do Curso CEI e da Pós-Graduação em Ciências Criminais da Fajpe*

3 MENDES, Gilmar Ferreira, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 1390.

4 STF, HC 127.483, Rel. Min. Dias Toffoli, DJ 27/08/2015.

5 Especialistas criticam tentativa do MPF de receber percentual por leniência. Revista Consultor Jurídico, jun. 2016. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2016-jun-26/especialistas-criticam-tentativa-mpf-receber-percentual-leniencia>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

6 STF, Pet 5.210, Rel. Min. Teori Zavascki, DJ 16/06/2016.

Mais Advocacia, Menos Corrupção

Esse é o tema da campanha lançada em 13 de outubro último, em ato que contou com a presença do presidente do SÍNPROFAZ e do Fórum Nacional da Advocacia Pública, Achilles Frias. Na solenidade, foi apresentada a nova Cartilha da PEC n.º 82.

Promovida pelas entidades que compõem o Movimento Nacional pela Advocacia Pública, a cerimônia foi realizada durante o XLIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, em Vitória, ES, e registrou a presença do deputado federal Lelo Coimbra (PMDB-ES). O deputado é autor do substitutivo da PEC n.º 82, que aguarda inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados.

A Cartilha explica a forma como a Advocacia Pública Federal e Estadual, dotada de autonomia funcional e prerrogativas, é capaz de garantir o



efetivo combate à corrupção e à sonegação fiscal e resguardar a dignidade do cidadão. Destaca a Advocacia Pública como Função Essencial que deve ser revestida de prerrogativas à altura das demais funções do Sistema de Justiça. Deve ser consagrada como instituição garantidora do Estado Democrático de Direito e protegida contra iniciativas que tendem a desnaturar seu papel constitucional, de modo que a autonomia conferida aos seus membros garanta o efetivo



combate à sonegação é a corrupção.

O download do material pode ser feito por meio do endereço movimentoadvocaciapublica.com.br. No portal, também é possível acompanhar as últimas notícias sobre o Movimento.

União Europeia cogita obrigar advogados a delatar clientes que sonegam imposto

A Comissão Europeia resolveu mudar o foco para tentar tornar o combate à sonegação fiscal mais eficiente. O grupo está planejando obrigar Advogados, contadores e consultores em todos os países da União Europeia a delatar clientes que estejam em busca de esquemas para driblar o Fisco.

A proposta ainda está engatinhando. No dia 10 de novembro, a Comissão abriu consulta pública sobre o assunto, que deve durar até 16 de fevereiro de 2017. Depois disso, novas consultas devem

ser feitas, até que um projeto de lei seja rascunhado e apresentado ao Parlamento europeu.

Segundo a Comissão, a mudança de foco é necessária porque os maiores sonegadores são quase sempre orientados por profissionais. Dificilmente eles mesmo são grandes conhecedores das regras tributárias internacionais e capazes de, sozinhos, montar esquemas complexos para não pagar imposto.

Na consulta pública, o grupo europeu apresenta algumas propostas. A mais simples seria

apenas incentivar os países da UE a compartilhar mais informações entre si. A mais ousada é, de fato, obrigar intermediários a delatar esquemas de sonegação.

Assim, seriam obrigados advogados, contadores, consultores e qualquer profissional que seja procurado por alguém interessado em sonegar. Os clientes também seriam obrigados a denunciar sempre que fossem orientados por um profissional a esconder patrimônio para não pagar imposto devido.

(Fonte: conjur.com.br)

Sindicato presente no XVII ENAU

O presidente do SINPROFAZ e do Fórum Nacional da Advocacia Pública, Achilles Frias, compôs a mesa da cerimônia de abertura do XVII Encontro Nacional dos Advogados da União – ENAU. A solenidade ocorreu em 28 de outubro último, na cidade de Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco.

O ENAU é promovido pela Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI) e tratou, nessa décima sétima edição, do tema “O Novo Código de Processo Civil e os desafios de uma Advocacia de Estado”. Em exposição durante a abertura do Encontro, Achilles Frias destacou a importância da Advocacia de Estado em contraposição à Advocacia de governo, em consonância com o tema central do evento.



Entre os integrantes da mesa, estiveram também autoridades como a Advogada-Geral da União, Grace

Mendonça, a Procuradora-Geral da União, Izabel Vinchon, e o deputado federal Tadeu Alencar (PSB-PE).

Tomou posse a nova diretoria da ANAJUR

No dia 13 de dezembro, foi empossada a nova diretoria da Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União (ANAJUR). A cerimônia de posse aconteceu no Centro Cultural Evandro Lins e Silva, localizado no Edifício-Sede



do Conselho Federal da OAB, em Brasília, DF. Para suceder Joana Mello, que estava há seis anos na presidência da entidade, foi eleita Ruth Jehá Miller, que exercia até então o cargo de diretora jurídica adjunta da Associação.

Em discurso no evento, o presidente do SINPROFAZ e do Fórum Nacional da Advocacia Pública, Achilles Frias, enalteceu o trabalho conjunto das entidades representativas da Advocacia Pública Federal e desejou sucesso aos novos gestores da ANAJUR. “Os momentos mais difíceis, enfrentamos juntos. Nossas decisões estratégicas resultaram em conquistas e promoveram o fortalecimento da AGU. Não tenho dúvidas de que, a seu tempo, a Advocacia-Geral da União se consolidará como a principal instituição jurídica do país. Que essa nova diretoria dê continuidade ao exitoso trabalho que vem sendo feito pela ANAJUR, parceira de grandes vitórias”, declarou Achilles Frias.

Comissão aprova medidas para combater discriminação contra a mulher

Entre as medidas estão o equilíbrio nos debates eleitorais e o aumento das penas para os crimes de calúnia, difamação e injúria durante propaganda eleitoral

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aprovou medidas para combater a violência e a discriminação político-eleitorais contra a mulher. Uma delas garante a presença de número equivalente de candidatas e candidatos nos debates organizados durante as eleições proporcionais – ou seja, nas eleições para deputado federal, estadual e distrital e para vereador.

Atualmente, a Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/97) já fomenta a participação feminina na política, ao prever que o partido ou coligação reserve no mínimo 30% e no máximo 70% para candidaturas de cada sexo. No entanto, não prevê com clareza a participação feminina igualitária nos debates. As medidas de combate à violência e à discriminação estão previstas no Projeto de Lei 349/15, da deputada Rosângela Gomes (PRB-RJ), e receberam parecer pela aprovação da relatora na comissão, deputada Raquel Muniz (PSD-MG). “Assegurar a participação das mulheres nos processos políticos do País é inserir dezenas de milhões de brasileiras nas mais altas definições de poder de nossa sociedade”, defendeu a relatora.

Propaganda

Outra das medidas aprovadas diz respeito à proibição de propaganda eleitoral que deprecie a condição da mulher e estimule a discriminação de sexo ou raça. Um dispositivo nesse sentido é incluído pelo projeto no Código Eleitoral (Lei 4.737/65).

Luis Macedo/Câmara dos Deputados



Rosângela Gomes (PRB-RJ)

Billy Boss/Câmara dos Deputados



Raquel Muniz (PSD-MG)

Além disso, a proposta aumenta em 1/3 as penas para os crimes de calúnia (imputar falsamente fato definido como crime), difamação (imputar fato ofensivo à reputação) e injúria (ofender a dignidade ou decoro), durante a propaganda eleitoral, quando cometido com a utilização de meios discriminatórios relacionados a sexo ou raça.

Hoje, a pena prevista para a calúnia é de detenção de seis meses a dois anos, e pagamento de 10 a 40 dias-multa; para a difamação, detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa; e para a injúria, detenção de até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Neste ponto, a deputada Raquel Muniz apresentou emenda para incluir, entre as causas de aumen-

to das penas, utilização de meios que promovam preconceitos de origem, cor e idade e não somente os relacionados a sexo ou raça, como estabelecia o texto original do projeto. “Pretendemos ir além, ampliando as hipóteses de preconceito e garantindo o atendimento ao disposto na Constituição”, explicou.

Outros atos

Ainda segundo o projeto, são atos de discriminação político-eleitoral contra a mulher eleita ou candidata a cargo político, entre outros: impor-lhe a realização de atividades alheias às atribuições do cargo ocupado, motivado por estereótipos de gênero; restringir-lhe o exercício de suas tarefas; negar-lhe o direito de voz e voto

em condições de igualdade com os outros participantes; impedir-lhe o reingresso em cargo que ocupe, após o gozo de licença justificada; e restringir-lhe a plenitude do gozo de seu mandato, em razão de gravidez ou maternidade.

Raquel Muniz ressaltou ainda que a proposta está de acordo com a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada em 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas e ratificada pelo Brasil posteriormente.

Tramitação

A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votada pelo Plenário. ■

(Fonte: Agência Câmara.)

Matéria publicada em 16.11.16)

Luta das mulheres pela igualdade política é tema de exposição

Pode ser visitada até o dia 6 de fevereiro de 2017, na Galeria de Arte do Salão Nobre (Edifício Principal da Câmara dos Deputados), a exposição "Oh, Igualdade! Por que tardas?", que traz fotografias, documentos originais e livros que retratam o trabalho do Poder Legislativo na luta pelos direitos políticos e sociais femininos.

A mostra reúne momentos em que o Poder Legislativo discutiu a inclusão das mulheres na política brasileira, incluindo registros dos debates sobre os projetos de reforma das leis eleitorais do

Império, entre 1831 e 1881, e as tentativas de aprovação do voto feminino durante a Constituinte de 1890-91, entre outros.

Também são destaques personagens como a ativista política Bertha Lutz, uma das pioneiras do movimento feminista no Brasil, e a professora Leolinda Dalto, que há 100 anos apresentou requerimento solicitando a elaboração de uma lei que concedesse o direito de voto à mulher brasileira.

A curadoria da exposição é de Teresa Marques, professora da Universidade de Brasília (UnB).

PEC garante presença feminina em listas de indicados para tribunais

Marcos Oliveira/Agência Senado



Senadora Vanessa Graziottin

Pode se tornar obrigatória a diversidade de gêneros na composição das listas tríplexes e sêxtuplas de indicados do Ministério Público e da advocacia para compor os Tribunais Regionais Federais e os tribunais dos estados e do Distrito Federal. É o objetivo da

Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 43/2016, apresentada pela senadora Vanessa Graziottin (PCdoB-AM). O texto tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde ainda aguarda a indicação de relator.

Para garantir a presença femi-

nina, a PEC altera o art. 94 da Constituição, que trata da regra do quinto constitucional, uma cota de 1/5 na composição dos TRFs e dos tribunais estaduais, reservada para egressos do Ministério Público e da advocacia.

Pela Constituição, só podem compor a lista sêxtupla indicada pelo Ministério Público para os tribunais procuradores com mais de 10 anos de carreira. O mesmo critério vale para a lista sêxtupla de advogados, que ainda devem possuir reputação ilibada e notório saber jurídico. Posteriormente o

tribunal forma uma lista tríplex e a envia ao Poder Executivo, que por fim escolhe o nomeado.

A PEC estabelece uma cota mínima de um terço para cada um dos gêneros tanto nas listas sêxtuplas, quanto nas posteriores listas tríplexes. Vanessa Graziottin sublinha que o objetivo é aumentar a presença de mulheres nos TRFs e nos tribunais estaduais.

"Garantimos assim que pelo menos duas das vagas de cada lista sêxtupla sejam preenchidas por mulheres. E o mesmo valerá nas listas tríplexes de cada Tribunal, assegurando ao menos uma mulher podendo ser indicada pelo Poder Executivo na vaga que estiver aberta", afirmou.

(Fonte: Agência Senado)

Procuradoria-Geral da União

O presidente do SINPROFAZ, Achilles Frias, e o diretor jurídico, Roberto Rodrigues, participaram de reunião com a Procuradora-Geral da União, Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, e com o Subprocurador-Geral da União, José Roberto da Cunha Peixoto. O encontro ocorreu no último dia 16 de novembro, na sede da PGU, em Brasília.

O Sindicato levou à Procuradoria o pleito da Carreira deliberado em Assembleia Geral Extraordinária relativo ao repasse das dívidas não-tributárias à Procuradoria-Geral da União. Na oportunidade, discutiram-se ainda questões relativas a ações judiciais.



Febrafisco

No último dia 9 de novembro, o presidente do SINPROFAZ reuniu-se com a diretoria da Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal (Febrafisco), presidida por Antônio Germano Torres.

Na oportunidade, discutiu-se uma possível parceria que possibilite levar a campanha de educação fiscal do Sonogômetro para outros estados do país. O acordo de cooperação promoveria não apenas a valorização das categorias associadas à Federação, como também, e especialmente, da Carreira dos Procuradores da Fazenda Nacional, representados pelos Colegas lotados nos estados em que o Sonogômetro ainda não foi instalado.

Banco Central

Achilles Frias, presidente do SINPROFAZ e do Fórum Nacional da Advocacia Pública, reuniu-se com o Diretor de Relacionamento Institucional e Cidadania do Banco Central, Isaac Sidney, membro da Advocacia-Geral da União e ex-Procurador-Geral do Banco Central.



No encontro, ocorrido no último dia 21 de outubro, foram discutidos temas pertinentes às carreiras da AGU, em particular, a regulamentação da Lei n.º 13.327/2016. Visando o êxito da questão, Isaac Sidney se comprometeu a envidar esforços junto às esferas governamentais.

Funpresp

O Processo Eletivo 2017 da Funpresp-Exe (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo) foi o tema da reunião do SINPROFAZ com o diretor-presidente da entidade, Ricardo Pena, realizada no último dia 11 de outubro. Cerca de 100 Procuradores da Fazenda Nacional participam da Funpresp-Exe.

Quatro chapas inscreveram-se para o pleito, sendo duas para os conselhos Deliberativo e Fiscal, uma para o Comitê de Assessoramento Técnico do ExecPrev e uma para o Comitê de Assessoramento Técnico do LegisPrev. A votação está prevista para ocorrer de 13 a 15 de março de 2017.

Comissão Nacional de Advocacia Pública do CFOAB

Representado pelo presidente Achilles Frias, o SINPROFAZ participou de reunião ordinária da Comissão Nacional de Advocacia Pública, realizada na sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília, no último dia 19 de outubro.

Ao longo da reunião, foram discutidas pautas de interesse dos Advogados Públicos, como o levantamento de dados e análise dos projetos de lei da Câmara dos Deputados e do Senado Federal relativos à securitização e cessão da dívida ativa, tributária e não-tributária sob a ótica do regime de garantias constitucionais do sistema tributário nacional e dados da PGFN levantados. Debateram-se ainda sugestões para os processos sobre a exigência de inscrição suplementar e desburocratização da transferência de inscrição de Advogados Públicos.

Após as deliberações, definiu-se o calendário oficial da Comissão para os meses seguintes.



Apoio às demandas da UNASP



O SINPROFAZ, representado pelo presidente Achilles Frias, esteve reunido com membros da diretoria da União Nacional dos Servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (UNASP). Participaram do encontro, ocorrido no último dia 9 de novembro, Marlete Oliveira, presidente da entidade, Dayse Cristina, vice-presidente, e os diretores Francisco de Assis e Jussara Rosa.

Ao longo da reunião, Achilles Frias reiterou o apoio do SINPROFAZ às demandas da entidade e a importância que o Sindicato e a Carreira conferem à classe dos servidores. Dada a necessidade de estruturação e valorização da categoria, o presidente do SINPROFAZ manifestou seu desejo de inclusão dos servidores da PGFN no projeto para criação das carreiras de apoio da Advocacia-Geral da União.

O que diz a reforma da Previdência do governo Temer



Antônio Augusto de Queiroz*

Por meio da Proposta de Emenda à Constituição – PEC n.º 287, o presidente Michel Temer encaminhando ao Congresso Nacional, no dia 5 de dezembro de 2016, a mais radical proposta de reforma da Previdência após a Constituição de 1988.

De acordo com o texto, a proposta aprofunda as reformas de FHC e Lula e muda as regras previdenciárias em relação: a) à idade mínima, b) às regras de transição, c) ao cálculo dos benefícios previdenciários, d) aos requisitos entre homem e mulher para efeito de aposentadoria; e) às aposentadorias especiais, f) às pensões, g) à aposentadoria por invalidez, h) à acumulação de aposentadorias ou aposentadorias e pensões, i) contribuição de inativo, e i) à paridade e integralidade.

Idade mínima

A idade mínima para efeito de aposentadoria, fixada em 65 anos para homens e mulheres, será instituída para o setor privado e aumentada para o servidor público.

A idade mínima será acrescida de um ano, para ambos os sexos, sempre que a expectativa de sobrevida da população aumentar um ano.

O segurado dos regimes próprios ou do INSS, que até a data da promulgação da Emenda ainda não tiver reunido todos os requisitos para requerer aposentadoria com base nas regras então em vigor, será submetido às novas regras, exceto para os poucos que serão alcançados pela nova regra de transição.

Regras de transição

As novas regras de transição, que revogam todas as anteriores, são fixadas com base na idade do segurado e no tempo de efetivo exercício no serviço público.

O segurado que, na data da promulgação da emenda, comprovar idade igual ou superior a 45, se mulher, ou 50 anos de idade, se homem, será beneficiado pela regra de transição e poderá se aposentar com paridade e integralidade quando comprovar:

a) 60 anos de idade, se homem, e 55 de idade, se mulher;

b) 35 anos de contribuição, se homem, e 30 de contribuição, se mulher;

c) 20 anos de serviço público, e

d) cumprir pedágio de 50% sobre o tempo que faltava para se aposentar na data da promulgação da emenda.

O servidor que ingressou em cargo efetivo no Serviço Público até 16 de dezembro de 1998 e que tenha mais de 50 anos de idade e mais de 35 anos de contribuição, no caso do homem, ou mais 45 de idade e 30 de contribuição, no caso da mulher, poderá optar pela redução da idade mínima (respectivamente 60 e 55 anos) em um dia para cada dia de contribuição que exceder ao tempo de contribuição.

Essa regra, para quem precisa trocar tempo por idade, pode ser melhor do que a fórmula 85/95, revogada pela reforma.

No caso dos professores desde que exerçam exclusivamente funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio e tenham idade superior a 50 anos, no caso de homem, ou 45, no caso de mulher, será reduzido em cinco anos:

a) os requisitos de idade mínima, de 60 para 55, e do tempo de contribuição de 35 para 30 anos, no caso do homem, e

b) os requisitos de idade mínima, de 55 para 50, e do tempo de contribuição de 30 para 25 anos, no caso da mulher.

No caso dos policiais, desde que exerçam a atividade policial por 20

anos, tenham idade superior a 50 anos, no caso de homem, ou 45, no caso de mulher, será reduzido em cinco anos:

a) os requisitos de idade mínima, de 60 para 55, e do tempo de contribuição de 35 para 30 anos, no caso do homem, e

b) os requisitos de idade mínima de 55 para 50 anos, e do tempo de contribuição de 30 para 25 de contribuição, no caso da mulher.

Isto significa que todas as regras de transição das Emendas Constitucionais anteriores perderão validade a partir da promulgação da nova Emenda Constitucional, exceto para quem já tenha direito adquirido, ou seja, quem já tenha preenchido todos os requisitos para aposentadoria.

Equiparação entre homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais

A PEC unifica os critérios para concessão de benefícios entre homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais. Haverá, portanto, a equiparação dos critérios de idade e tempo de contribuição.

Isto significa que a mulher, o professor e o trabalhador rural perderão os dois requisitos que atualmente os diferenciam para efeito de aposentadoria: idade e tempo de contribuição.

Cálculo da aposentadoria

O cálculo do benefício previdenciário, tanto para aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez) quanto para a voluntária, será feito com base na média das remunerações e dos salários de contribuição, da seguinte forma:

a) 51% decorrente do requisito da idade (65 anos) ou do fato que levou à aposentadoria por invalidez (que não seja decorrente de acidente de trabalho) e

b) 1% por cada ano de efetiva contribuição.

Nenhum segurado enquadrado nas novas regras poderá ter aposentadoria com proventos inferiores ao limite mínimo ou superiores ao limite máximo estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Os 100% da média só serão alcançados se o segurado comprovar pelo menos 49 anos de contribuição.

Aposentadorias especiais

As aposentadorias especiais ficam limitadas às duas situações e serão aplicáveis às pessoas:

- a) com deficiência ou
- b) cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde

Serão concedidas com redução do requisito da idade em no máximo dez e no mínimo cinco anos, observadas as demais exigências quanto ao tempo de contribuição.

A PEC revoga o direito à aposentadoria especial pelo exercício de atividade risco: policiais, oficiais de justiça e outras carreiras que exercem atividade de risco perdem esse direito, exceto para quem tem direito adquirido ou se enquadre nas regras de transição.

O valor da aposentadoria especial será calculado com base na média das remunerações e dos salários de contribuição, da seguinte forma: a) 51% decorrente do requisito da idade (55 ou 60 anos) e 1% por cada ano de efetiva contribuição.

Pensões

As pensões, que atualmente são integrais até o valor de R\$ 5.189,82 (teto do INSS) e, no caso dos servidores públicos, sofrem um redutor de 30% sobre a parcela que excede ao teto do INSS, ficarão limitadas a 60% do benefício, acrescidas de 10% por dependente.

As novas regras valerão para todos os segurados (regimes próprio e geral) que, na data da promulgação da nova emenda, não estejam aposentados ou que não tenham direito adquirido, ou seja, não tenham preenchido todos os requisitos para requerer aposentadoria com base nas regras anteriores.

O benefício da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50%, acrescida de cotas individuais de 10%

por dependente, até o limite de 100%, de acordo com as hipóteses de óbitos.

Na hipótese de óbito de aposentado, as cotas serão calculadas sobre a totalidade dos proventos do falecido, respeitado o limite máximo do benefício estabelecido para o regime geral.

Na hipótese de óbito de segurado em atividade, as cotas serão calculadas sobre o valor dos proventos aos quais teria direito caso fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito. Ou seja, 51% da média decorrente do óbito e 1% por cada ano de efetiva contribuição.

O tempo de duração da pensão por morte e as condições de concessão serão definidos conforme a idade do beneficiário na data do óbito do segurando, devendo permanecer a regra da Lei n.º 13.135/15, segundo a qual a pensão por morte será devida além dos quatro meses – e condicionada à idade do beneficiário – somente se forem comprovadas as seguintes carências: a) pelo menos 18 contribuições mensais ao regime previdenciário, e b) pelo menos dois anos de casamento ou união estável anteriores ao óbito do segurado, as quais asseguram ao pensionista/beneficiário usufruir do benefício:

- 1) por três anos, se tiver menos de 21 anos de idade;
- 2) por seis anos, se tiver entre 21 e 26 anos de idade;
- 3) por dez anos, se tiver entre 27 e 29 anos de idade;
- 4) por 15 anos, se tiver entre 30 e 40 anos de idade;
- 5) por 20 anos, se tiver entre 41 e 43 anos de idade;
- 6) vitalício, com mais de 44 anos de idade.

Aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho

Altera os conceitos de “doença” e “invalidez” para incapacidade temporária ou permanente.

O provento da aposentadoria por invalidez exclusivamente decorrente de acidente de trabalho será calculado com base em 100% da média das remunerações utilizadas como base para as contribuições.

Nos demais casos, será 51% dessa média decorrente do ensejo que deu causa à incapacidade permanente ou invalidez e 1% por cada ano de contribuição.

Com isto, fica revogada a garantia de benefício integral e paritário na aposentadoria por invalidez, exceto no caso de quem já esteja no usufruto de benefício com integralidade e paridade.

Vedação de acumulação de aposentadorias e pensões

A PEC proíbe a acumulação de aposentadoria, exceto as previstas em lei (áreas de educação e saúde), bem como da aposentadoria com pensão ou de pensões, permitindo a opção pelo provento de maior valor.

Contribuição de inativo

Extingue a isenção em dobro da contribuição do servidor inativo portador de doença incapacitante sobre a parcela do provento que excede o limite de Regime Geral (R\$ 5.189,00).

A legislação ordinária poderá, inclusive, aumentar a contribuição previdenciária, tanto do ativo quanto do inativo.

Fim da paridade e integralidade

A proposta prevê o fim da paridade e integralidade para todos os servidores que não tenham direito adquirido, ou seja, que não tenham preenchido os requisitos para requerer aposentadoria na data da promulgação da emenda, inclusive aqueles que ingressaram no serviço público antes de 2003, ou que não tenham sido alcançados pelas novas regras de transição.

Abono de permanência

Mantém o abono de permanência, correspondente à contribuição previdenciária, exclusivamente para os servidores que preencheram os requisitos para a aposentadoria voluntária e decidiram continuar trabalhando, podendo permanecer nessa condição até a aposentadoria compulsória, aos 75 anos.

A nova reforma, nas bases apresentadas, é absolutamente inaceitável. Os segurados, tanto do setor público quanto da iniciativa privada, devem se mobilizar para senão rejeitá-la em sua integralidade, pelo menos reduzir seus efeitos mais perversos. O desafio está posto. ■

* *Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

SINPROFAZ apoiou Congresso de Contencioso Tributário da PGFN e o FGTS

O evento, realizado em Brasília, DF, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro, contou com a presença do presidente do Sindicato, Achilles Frias, na mesa da cerimônia de abertura, junto com o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Fabrício Da Soller, e Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador-Geral adjunto da Fazenda Nacional.

Depois de ressaltar a importância do Congresso, que reuniu mais de 200 PFNs de todo o país, Achilles Frias destacou as conquistas do ano, alcançadas, segundo ele, graças à atuação conjunta da Carreira. “O ano de 2016 é um divisor de águas na história da Fazenda Nacional. Nossas vitórias foram fruto de ação conjunta da base, SINPROFAZ e PGFN. Todos fomos a campo por objetivos comuns. Essa união da Carreira é um exemplo para que, no futuro, possamos con-



solidar novas conquistas”, afirmou o presidente do SINPROFAZ.

Fabrício Da Soller lembrou o cinquentenário do Código Tributário Nacional e, ao falar sobre a relevância das discussões a serem realizadas durante o Congresso, enfatizou o orgulho da Instituição em promover o simpósio que, para o PGFN, “está

à altura dos grandes eventos jurídicos e comemorações realizados neste ano histórico”. Segundo Cláudio Seefelder Filho, o Congresso foi pensado ao longo de 2016 para que a Carreira pudesse participar de debates qualificados com ministros do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e outros doutrinadores.

O Congresso de Contencioso Tributário da PGFN e o FGTS marcou o lançamento de revista da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o Novo Código de Processo Civil.

A revista foi produzida pela Escola da PGFN e será distribuída à Carreira pelo SINPROFAZ. No primeiro semestre de 2017, a PGFN lançará nacionalmente versão comentada do Novo Código de Processo Civil. A publicação já está disponível na intranet para os Procuradores da Fazenda Nacional. ■

Os tubarões e a indústria da sonegação

Alex Ferreira/Câmara dos Deputados



Em artigo publicado no site do *Diap*, o deputado federal Paulo Paim (PT-RS) abordou a preocupação com a falta de ações dos governos no combate à sonegação de impostos. Na opinião do parlamentar, a “sonegação hoje é bem

maior que a própria corrupção política. As duas devem ser combatidas com mais empenho”.

Paulo Paim cita no artigo que, segundo o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ), o Brasil deixaria de arrecadar mais de R\$ 500 bilhões em 2016 devido à sonegação de impostos. “O montante representa

cerca de 9% do PIB nacional. O total acumulado da dívida ultrapassa R\$ 1,6 trilhão. A principal dívida é com o IPI. A segunda é referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária. A terceira, com o ICMS. De acordo com a Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 146 pessoas físicas e/ou jurídicas devem, individualmente, mais de R\$ 1 bilhão aos cofres públicos.”

Ainda de acordo com o deputado, “se levarmos em conta a média da sonegação dos tributos que têm maior relevância para a arrecadação (ICMS, Imposto de Renda e Contribuições Previdenciárias), poderíamos estimar um indicador de sonegação de 27,5% da arrecadação, o que representaria o valor de R\$ 539,3 bilhões, 9% do valor do PIB de 2015”.

Todos esses valores, avalia o deputado, “se fossem cobrados e entrassem nos cofres dos governos municipal, estadual e da União, poderiam ser aplicados em políticas públicas que, obviamente, fariam a diferença na vida de milhões de pessoas”.

“Com certeza ajudaria em muito nas demandas da sociedade, na melhoria de escolas, nos salários dos professores e servidores, na iluminação das ruas, na redução do IPTU, no saneamento básico, na segurança pública, nas estradas para escoação da produção, no valor das aposentadorias e pensões. Feito isto, não precisaríamos das reformas trabalhista e previdenciária, da PEC 55 que fere de morte os direitos sociais”, opina Paulo Paim.

Economia colaborativa veio para ficar, mas provoca debates

O mundo moderno exige cada vez mais capacidade de adaptação de pessoas, empresas, governos, religiões. Ou seja, em todas as áreas a velocidade com que as mudanças acontecem no mundo torna essa capacidade de adaptação imprescindível para uma existência longa e de qualidade. Porém, muitas vezes essas mudanças, naturalmente, resultam em embates, em vez de alterações de posturas ou estratégias. Um exemplo atual é o da economia colaborativa, ou compartilhada.

Temos hoje práticas de economia colaborativa em setores inimagináveis até há pouco tempo. Ela permite que pessoas tenham qualidade de vida, com acesso a comodidades, sem necessariamente gastar mais. E quem não quer isso?

Os impactos na economia ainda estão no campo da conjectura. Mas, segundo a *Forbes*, a estimativa era que a economia colaborativa gerasse uma receita de US\$ 3,5 bilhões para os usuários em 2016, valor que deve crescer 25% ao ano.

Segundo a inglesa Rachel Botsman, especialista no assunto, essa modalidade de negócios contempla três possíveis tipos de sistemas:

1. Mercados de redistribuição: ocorrem quando um item usado passa de um local onde ele não é mais necessário para onde ele é. Baseia-se no princípio do "reduza, reuse, recicle, repare e redistribua".

2. Lifestyles colaborativos: baseiam-se no compartilhamento de recursos, tais como dinheiro, habilidades e tempo.



3. Sistemas de produtos e serviços: ocorrem quando o consumidor paga pelo benefício do produto e não pelo produto em si. Tem como base o princípio de que aquilo que precisamos não é um CD, e sim a música que toca nele; o que precisamos é um buraco na parede e não uma furadeira, e se aplica a praticamente qualquer bem.

Regulamentação e impostos: ainda um problema

Um das maiores críticas às empresas da economia compartilhada é que elas proporcionam uma competição desleal com empresas tradicionais por não pagarem os mesmos impostos.

Além da falta de arrecadação de tributos, o Estado teme que, no futuro, serviços como a Uber possam impactar o mercado de trabalho e trazer desemprego a diversas categorias.

Os serviços de compartilhamento

não possuem contrato de vínculos empregatícios e não são enquadrados em regulações da legislação trabalhista.

Outra questão é a falta de mecanismos que protejam a relação de compra e venda no Código de Defesa do Consumidor, que não regula atividades entre pessoas físicas.

Debate na Câmara Federal

A regulamentação dos produtos da economia colaborativa no turismo, concorrência e formas de lidar com as novas possibilidades trazidas pela tecnologia foram as principais preocupações manifestadas em recente debate na Comissão de Turismo da Câmara, promovido pela referida Comissão e pela Frente Parlamentar de Turismo, in forma matéria da Agência Câmara assinada por Mônica Thaty.

Representantes da área hoteleira cobraram igualdade de obrigações entre eles e as plataformas de in-

ternet que oferecem hospedagem em residências comuns por meio de conexão entre proprietários e turistas, como o Airbnb.

Para o presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, Dílson Fonseca, essas empresas não se enquadram na economia colaborativa e representam uma atividade ilegal no Brasil.

Já a gerente de políticas públicas do Airbnb, Flavia Matos, repudiou as críticas e afirmou que novidades sempre geram desconfiança. Ela apresentou dados de pesquisa apontando que 35% das pessoas que se hospedaram pelo serviço em 2015 não teriam viajado se não fosse a plataforma. Também esclareceu que 74% das ofertas do site estão localizadas em bairros fora dos distritos típicos de turismo, dos hotéis, provando ser um tipo diferente de turismo.

Ainda na audiência, o presidente do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), Vinicius Lummertz, afirmou que o modelo hiperconsumista não é mais sustentável. Segundo ele, a economia colaborativa cresce 25% ao ano, mas é necessário fazer com que o novo sistema cresça com sustentabilidade, para não prejudicar o que já existe.

A professora da Universidade de Brasília Helena Araújo Costa lembrou que há aspectos técnicos e políticos em jogo e que o setor público tem um grande desafio em equilibrar as novas tecnologias com os negócios já existentes.

O presidente da Comissão de Turismo, deputado Herculano Passos, (PSD-SP), informou que uma comissão especial da Câmara vai estudar o marco regulatório da economia colaborativa, "até que se possa produzir um projeto e uma regulamentação que atenda a maioria dos interesses e, principalmente, a população". ■



Para a gerente do Airbnb, aplicativo de aluguel de imóveis para temporada, novidades sempre geram desconfiança

Veja algumas modalidades de economia compartilhada no Brasil e no mundo:

- **Ride With** – a nova funcionalidade do Waze que facilita caronas.
- **Carppoling** – o uso compartilhado de um automóvel particular por duas ou mais pessoas.
- **Carsharing** – aluguel de veículos por períodos curtos de tempo.
- **Brincou Trocou** – plataforma criada para estimular a troca de brinquedos.
- **Swap Party** – que literalmente quer dizer “Festa da Troca”.
- **Bikoo** – rede de colaboração em massa que conecta pessoas para transportarem encomendas pelo mundo em troca de remuneração.
- **Uber** – pode conectar diversos passageiros a um motorista particular.
- **CouchSurfing** – que hospeda pessoas em residências particulares.
- **Airbnb** – aplicativo que permite às pessoas alugarem sua própria casa para turistas.
- **Crowdbanking (EUA)** – aplicativo para smartphone em que as pessoas emprestam dinheiro para outras a uma taxa equivalente à metade da cobrada pelos bancos.
- **Cabe na Mala** – conecta pessoas interessadas em produtos do exterior a viajantes que se colocam à disposição para trazê-los em troca de uma recompensa.
- **Descolai** – convida as pessoas a “trocar, comprar, vender, ensinar e aprender” com amigos e comunidades.

Poder Judiciário não é órgão arrecadador

O SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL – SINPROFAZ vem por meio desta nota externar repúdio à matéria intitulada “Justiça Federal é o único ramo que consegue arrecadar mais do que gasta”, veiculada pelo sítio eletrônico do *Consultor Jurídico* (Conjur) no dia 18 de outubro último.

Mostra-se mesmo desnecessário esclarecer que o Poder Judiciário não constitui órgão de arrecadação do Estado e que tal função não toca sequer incidentalmente suas atribuições.

Inicialmente, impende destacar que é característica e pressuposto da jurisdição a imparcialidade, pela qual não deve o juiz ter qualquer interesse na causa a ser julgada. Afirmar que o Poder Judiciário é órgão que tem entre suas finalidades arrecadar é ferir de morte tal pressuposto, bem como afirmar uma tendência absurdamente gravosa em prejuízo dos contribuintes que levam questões fiscais a juízo. Como pode um juiz aferir imparcialmente a juridicidade de um procedimento fiscal se ele mesmo se coloca como arrecadador?

A Constituição Federal (arts. 37, XVIII, 131, § 3.º, 145, § 1.º, e 167, IV) esclarece o ramo estatal incumbido da arrecadação: a Administração Tributária, integrada, no âmbito da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A jurisdição, enquanto poder, atividade ou função, em nada se confunde – nem deve se confundir – com o múnus arrecadatório.

A representação da Administração Tributária em juízo se dá exclusivamente pela Advocacia Pública (art. 131, § 3.º, CF), por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que, através de infundas táticas e estratégias, busca diuturnamente a recomposição, a defesa e o incremento do Erário. Aliás, não é de hoje, mas desde os tempos da Procuradoria dos Feitos da Coroa, que a Advocacia Pública tem bravamente combatido a sonegação e protegido a coisa pública, sendo o Poder Judiciário apenas mais um dos diversos instrumentos disponíveis ao Estado para a defesa do Erário.

Deve-se frisar, ademais, que o Judiciário não é o titular dos direitos em juízo, mas sim uma das ferramentas colocadas à disposição dos titulares para sua realização. Seria por acaso o Estado-Juiz legitimado a pleitear uma sentença declaratória de paternidade? Ou partilharia com o autor uma sentença condenatória?

Veja-se ainda que, no caso do crédito público, o Judiciário sequer constitui o título executivo, salvo raras exceções. Nem mesmo no que diz respeito às custas pro-

cessuais há procedimento carreado pelo Judiciário: a lei determina que, se a parte responsável pelas custas não as pagar dentro de quinze dias, o Diretor da Secretaria encaminhará os elementos necessários à Procuradoria da Fazenda Nacional, para sua inscrição como dívida ativa da União (art. 16, Lei n.º 9.289/1996).

Gize-se que o único caso constitucionalmente permitido de cobrança por parte do Poder Judiciário se dá conforme o art. 114, VIII, da Constituição, relativo à execução das contribuições previdenciárias devidas pelo empregador e empregado. Ainda assim, o art. 879, § 3.º, da Consolidação das Leis Trabalhistas, prevê expressamente o controle prévio dessa cobrança por parte da Advocacia Pública, que se dá pela Procuradoria-Geral Federal, mediante delegação autorizada pelo art. 16 da Lei n.º 11.457/2007.

Resta também questionar se, por acaso, foi contabilizado no cálculo o gasto advindo das sentenças proferidas pela Justiça Federal que condenam a Fazenda Pública. Veja-se que a matéria alega que a Justiça Federal haveria arrecadado R\$ 24 bilhões para a União em 2015. Ocorre que o mesmo órgão custou ao ente R\$ 9,9 bilhões para o mantimento de sua estrutura (v. a matéria), e mais de R\$ 18 bilhões em condenações contra a União (conforme sítio do Conselho da Justiça Federal). Nesse caso, ao se considerar as vitórias da União em juízo como receita da Justiça Federal, há que se considerar também as condenações como despesa, de sorte que, para tal critério, a Justiça Federal ostenta anualmente déficit de cerca de quase R\$ 4 bilhões para o Estado brasileiro.

Não fossem suficientes todos os argumentos declinados, a Constituição Federal incumbiu à Advocacia Pública a representação jurídica dos interesses e defesa dos direitos do Estado, em crucial separação entre Estado e Governo – ou ainda entre a República e o Príncipe, como ensina a Teoria Geral de Estado. Tal separação teve por escopo atrair ao país a desejável qualidade de Estado de Direito. Erigiu, assim, a Advocacia Pública, enquanto tutora máxima e guardiã dos interesses jurídicos e da integridade do Estado. Dessa forma, não cabe ao Poder Judiciário proceder à defesa de seus interesses, e tampouco buscar se locupletar de funções que não lhe foram atribuídas.

Reitera-se: o Judiciário não é titular dos direitos levados a juízo, mas apenas um dos meios pelos quais as partes concretizam seus direitos. As partes ostentam a posição de titular, e são elas as protagonistas do processo, seja da ordem que for. ■

Crescimento das autuações fiscais

O presidente do SINPROFAZ, Achilles Frias, colaborou com matéria publicada no jornal *Valor Econômico* em 16 de novembro último. A



reportagem intitulada "Autuações fiscais devem crescer 23% este ano" tratou do processo de cobrança dos créditos tributários devidos à União, desde a autuação da Receita Federal à cobrança por parte da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A reportagem destacou a criação do Sonegômetro, contador digital criado a partir de um complexo estudo do SINPROFAZ para demonstrar os números atualizados da sonegação nas esferas municipal, estadual e federal. "É um trabalho em prol da conscientização para o combate à sonegação. Conforme apontaram nossos estudos, mais de 80% dos R\$ 500 bilhões sonegados anualmente

passam por sofisticados mecanismos de lavagem de dinheiro", explicou Achilles Frias.

Ao comentar os valores resgatados pela PGFN que, em 2015, recuperou R\$ 14 bilhões para os cofres do Estado, o presidente do SINPROFAZ abordou a carência de investimentos no órgão: "Há um sucateamento do trabalho dos Procuradores, principalmente na informatização precária e na falta de equipe técnica de apoio". Achilles Frias ressaltou ainda que, a cada R\$ 1 investido na PGFN, há R\$ 800 de retorno para a União.

Segundo a reportagem, o maior volume das dívidas tributárias está nas mãos das grandes empresas, que representam 0,01% do total de contribuintes, mas que responderam por 61% da arrecadação de tributos em 2015.

Arrecadação do Fisco

Na última semana de setembro, a revista *IstoÉ Dinheiro* publicou reportagem acer-



ca da queda na arrecadação do Fisco que, ao buscar alternativas para amenizar o impacto da crise financeira sobre os cofres públicos, tende a acirrar a fiscalização aos contribuintes. A matéria ressaltou os números do painel Sonegômetro, desenvolvido pelo SINPROFAZ: a estimativa é de que, desde janeiro deste ano, a sonegação de impostos tenha causado mais de R\$ 390 bilhões de prejuízo ao Tesouro.

Em entrevista, Achilles Frias

destacou os valores do estoque da Dívida Ativa da União, que já chega a R\$ 1,6 trilhão, e explicou a atuação da PGFN que, desde o início do ano, foca na cobrança das execuções fiscais acima de R\$ 1 milhão, ou seja, de dívidas oriundas de grandes empresas sonegadoras de impostos. "Nosso combate é com os grandes", explicou o presidente do SINPROFAZ. Apesar da estrutura sucateada, nos últimos quatro anos a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional recuperou R\$ 76 bilhões para os cofres públicos.

OUTRAS PALAVRAS
Conscientização Compartilhada e Pão-quebrado

Justiça fiscal como alternativa à PEC 241

Os estudos elaborados pelo SINPROFAZ contribuíram para artigo da assessora política do INESC Grazielle David, publicado no dia 6 de outubro último no portal *Outras Palavras*. No texto, a autora defende a Justiça Fiscal como alternativa à PEC 241, que ameaça paralisar os serviços públicos. O artigo vai ao encontro da campanha de responsabilidade social do SINPROFAZ que propõe conscientizar a população e o Congresso Nacional sobre a urgente necessidade de mudanças no sistema tributário do país.

Grazielle Davi argumenta em seu artigo que a carga tributária brasileira é extremamente mal distribuída, pesando muito mais para os pobres e a classe média do que para os ricos, devido à estrutura dos tributos que incidem mais sobre o consumo do que sobre a renda e o patrimônio. Além disso, a sonegação fiscal amplia desigualdades: em resposta à queda na arrecadação, muitos governos recorrem ao aumento da carga tributária.

"O que definitivamente não cabe no Orçamento são as receitas que deviam chegar a ele, mas que são sonegadas, evadidas, inscritas na dívida ativa e nunca pagas. A alternativa é a Justiça Fiscal", defende a autora.

Direito Tributário Ambiental: o papel dos tributos no desenvolvimento científico e sustentável

A obra *Direito Tributário Ambiental: o papel dos tributos no desenvolvimento científico e sustentável*, publicada pela Editora Prismas, de Curitiba, PR, tem como intuito principal descortinar aos leitores como, praticamente, todos os tributos existentes em nosso ordenamento jurídico podem contribuir de forma decisiva na implementação de um modelo econômico mais sustentável, sobretudo por meio da correta indução ao desenvolvimento científico e à inovação tecnológica.

A temática ambiental ganhou indiscutível relevo e urgência nos tempos atuais. O recente reconhecimento da comunidade internacional acerca dos prejuízos bilionários causados pela poluição do ar, mudanças climáticas, crise hídrica e a extinção de espécies trouxeram consigo a necessidade de os estudiosos se atentarem para a ampliação da finalidade do direito tributário para além do tradicional objetivo de mera proteção ao contribuinte. Portanto, além de limitar e restringir o poder de tributar, esse tradicional ramo da ciência jurídica, denominado "direito tributário", também não pode se furtar de buscar dar a sua contribuição para o tão almejado ideal de sustentabilidade.

Será constatado nessa obra que o arcabouço normativo jurídico brasileiro já se encontra preparado e apto para promover esse fenômeno do "esverdeamento" dos tributos, bastando que haja políticas públicas tributárias de natureza extrafiscal que concretizem os valores e princípios jurídicos que já se encontram consagrados no texto constitucional de 1988.

Por meio da obra também se pretendeu destacar as duas principais vertentes da tributação ambiental, que se materializam na sua finalidade inibitória, que busca desestimular o uso de determinadas tecnologias

e fontes energéticas poluentes; assim como na sua função promocional, com o intuito de estimular inovações tecnológicas "limpas" e posturas ecológica e logicamente corretas.

O conteúdo do livro demonstra maturidade e caráter científico, pois reconhece limites às possibilidades de utilização dos tributos com finalidades ambientais. Nele tratou-se do princípio da isonomia tributária, da proporcionalidade, da vedação ao confisco, do tratamento privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, reconhecendo que os mesmos atuam como verdadeiros limites ao uso da extrafiscalidade ambiental.

Como se trata de um tema com nítido caráter multidisciplinar, a obra se destina principalmente aos estudiosos do direito ambiental e do direito tributário, mas também possui grande ênfase no direito constitucional, levando-se em conta que no texto da nossa Constituição estão previstos os principais princípios jurídicos e objetivos da nossa República, além, é claro, de capítulos inteiros dedicados ao sistema tributário nacional, ao meio ambiente e à ciência e tecnologia.

O grande diferencial do livro é a demonstração da necessidade premente de se interligar o estudo do tema da tributação ao meio ambiente e à ciência/tecnologia, demonstrando como uma visão mais holística dessas diversas dimensões da nossa realidade jurídica seria fundamental na promoção do tão almejado (e necessário) modelo de desenvolvimento sustentável.

A premissa adotada é a de que, no estágio de degradação ambiental em que se encontra a nossa biosfera, não há mais que se falar em desenvolvimento sem a utilização



Luciano Costa Miguel*

e o reaproveitamento dos recursos naturais com a máxima eficiência e produtividade. A inovação tecnológica, nesse ponto, exsurge como fator crucial para esta nova concepção desenvolvimentista baseada no aumento da produtividade sem recrudescimento do impacto ambiental.

O lobby em prol das fontes de energias não-renováveis (como os combustíveis fósseis) e formas de produção mais poluentes é de amplo conhecimento e em alguns países já se encontra institucionalizado. Cabe ao Estado, como ente que visa, sobretudo, ao bem-comum dos cidadãos, inverter a influência das formas tradicionais de consumo e produção por intermédio da tributação ambiental – sobretudo em seu viés ecotecnológico.

Pretende-se, desta forma, ao menos colaborar para a conscientização de toda a coletividade e do Poder Público acerca dos benefícios da implementação de políticas e normas tributárias ecotecnológicas, que guardem consonância com os valores atuais de proteção ambiental, sem descurar do direito ao desenvolvimento. Em suma, o que se sustenta na presente obra é que, sem a inovação das tecnologias limpas ou verdes, não há se concretizar um modelo econômico sustentável. ■

*Mestre em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara, pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Anhangüera-Uniderp/LFG, bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, professor de Direito Tributário I e II da Escola Superior Dom Helder Câmara em Belo Horizonte/MG, diretor do Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais (CEAE-MG) e Procurador da Fazenda Nacional atuante na DIGRA/PFN/MG